



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Choça

Quarta-feira • 13 de Maio de 2026 • Ano XVIII • Nº 4105

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 188



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Edital



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2026

FOMENTO A EVENTOS CULTURAIS ANO 2.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA

PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Ciclo 2

Olá, Agentes Culturais de Barra do Choça.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** e construído junto com a Sociedade Civil por meio do **PAR (Plano de Aplicação dos Recursos)** viabilizado por meio de **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** e executado pelo **Departamento de Cultura** de nossa cidade.

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2 A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Barra do Choça.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



1.4 Deste modo, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Departamento de Cultura do Município de Barra do Choça-BA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

2. OBJETO DO EDITAL

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos artísticos e culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, com o objetivo de fomentar os diversas eventos e atividades culturais continuadas do município de Barra do Choça e do Território de Identidade do Sudoeste Baiano.

3. QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

3.1 Serão selecionados **11 (onze) projetos**, conforme detalhado no Quadro Resumo do Anexo I. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado.

4. VALOR TOTAL DO EDITAL

4.1 Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

4.2 O valor total deste edital é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

4.3 Sobre o valor total repassado pelo Município de Barra do Choça-BA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços (ISS), e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA: 03000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

UNIDADE: 03.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

ATIVIDADE: 2.097 AÇÕES DE APOIO AO SETOR DE CULTURA – PNAB(PLANO NACIONAL ALDIR BLANC);

ELEMENTO: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS;

FONTE: 17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 – 2024;

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições acontecerão do dia **12/05/2026 ao dia 22/05/2026**.

7. QUEM PODE PARTICIPAR

7.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e resida no município de Barra do Choça há pelo menos 2 (dois) anos.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



7.1.1 Exceção para comunidades quilombolas e indígenas: membros de comunidades quilombolas reconhecidos ou de povos indígenas cujo território esteja no município de Barra do Choça poderão participar mesmo que a comprovação formal de residência seja imprecisa ou em área limítrofe, desde que apresentem declaração de liderança comunitária atestando o vínculo com o território municipal.

7.2 O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física.

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

7.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI**.

8. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

8.1 Não pode se inscrever neste Edital agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas.

A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, não inviabilizando a participação neste chamamento.

9. QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR

9.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, **1 (um) projeto** e poderá ser contemplado com no máximo **1 (um) projeto**.

10. ETAPAS

10.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições: etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II - Seleção: etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

III - Habilitação: etapa em que os agentes culturais selecionados são convocados para apresentar documentos de habilitação;

IV - Assinatura do Termo de Execução Cultural: etapa em que os agentes culturais habilitados são convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



11. INSCRIÇÕES

11.1 É obrigatório que o agente cultural possua cadastro ativo no Mapa Cultural de Barra do Choça, acessível pelo endereço:

<https://mapacultural.barradochoca.ba.gov.br/>.

11.2 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

11.2.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de forma presencial, no Espaço Cultural João Caranha, localizado na Rua Aurelino Santana, nº 55, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h.

11.3 INSCRIÇÕES ON LINE:

11.3.1 Pelo **Portal CultBR**, acessível pelo endereço:

<https://portal.cultbr.cultura.gov.br/oportunidades>.

11.4 DOCUMENTAÇÕES:

- Formulário de inscrição (**Anexo II**) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, conforme **Anexo I**, quando houver;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- Carta de Anuência assinada pelos grupos ou indivíduos que compõem funções diretivas do projeto, conforme exigência das categorias 1.1 e 1.2;
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

11.3 As inscrições são gratuitas e cada agente cultural poderá submeter até 1 projeto(s) por edital.

11.4 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

11.5 A documentação entregue não será devolvida ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

11.6 O agente cultural é inteiramente responsável pelas informações prestadas na inscrição, respondendo civil e criminalmente por eventuais declarações falsas ou inexatas.

11.7 Após o encerramento do prazo de inscrições, não serão aceitos complementos, substituições ou correções de documentos.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024, no Decreto 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

12. AÇÕES AFIRMATIVAS

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



12.1 Categoria de cotas

12.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento).
- b) Pessoas indígenas: 10% (dez por cento).

12.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria está descrita no **Anexo I**.

12.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

12.2 Indutores de pontuação

12.2 Estão previstos para este edital critérios diferenciados de pontuação (indutores):

- a) Mulheres;
- b) LGBTQIAPN+;
- c) Jovens (de 18 a 29 anos);
- d) Idosos (acima de 60 anos);
- e) Moradores do distrito, povoados e zona rural;
- f) Projetos executados na zona rural ou em comunidades quilombolas ou indígenas.

Serão considerados 05 (cinco) pontos por indutor, sendo aplicado cumulativamente, no máximo, o valor de 30 (trinta) pontos por projeto.

12.3 Concorrência concomitante

12.3.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

12.3.2 Os agentes culturais optantes por cotas que atingirem nota suficiente para a ampla concorrência serão selecionados nessa modalidade, ficando a vaga de cota para o próximo colocado.

13. REMANEJAMENTO DAS COTAS

13.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

13.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência.

14. PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração racial, conforme modelo constante no **Anexo VII**;

II - Solicitação de carta consubstanciada: conforme modelo constante no **Anexo XII**;

III - Solicitação de documento de pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança comunitária.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



14.1 As pessoas sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que grupos e coletivos possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança ou equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas.

15. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

15.1 O agente cultural deve preencher o **Anexo II**, Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

15.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Barra do Choça-BA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Todas as categorias deste edital Até 31 de dezembro de 2026

17. CUSTOS DO PROJETO

17.1 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo II** indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

17.2 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado e outros programas federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

18. SELEÇÃO

18.1 A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) servidor público e 2 (dois) pareceristas externos com notório saber e experiência na área cultural.

18.2 A Comissão de Seleção analisará os projetos com base nos critérios de mérito cultural estabelecidos no **Anexo III**.

18.3 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Barra do Choça e no site oficial da Prefeitura.

18.4 Recurso da etapa de seleção: contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado pelo e-mail cultura@barradochoca.ba.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

18.5 Composição e impedimentos:

I - Pareceristas externos com notório saber na área cultural;

II - São impedidos: agentes inscritos, cônjuges ou parentes até terceiro grau de proponentes, e servidores que participaram da elaboração;

III - Deliberações exigem quórum mínimo de 2/3;

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



IV - Composição publicada no Diário Oficial antes da análise.

18.6 Nota mínima: será considerada apta para seleção apenas a proposta que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na avaliação de mérito cultural.

19. HABILITAÇÃO

19.1 Os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar os seguintes documentos de habilitação:

I - Cópia do RG e CPF;

II - Comprovante de residência;

III - Certidões negativas de débitos com as Fazendas Federal, Estadual Municipal e Trabalhista;

IV - Comprovante de conta bancária em nome do proponente.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

19.2 O resultado da habilitação dos projetos será divulgado no Diário Oficial do Município de Barra do Choça.

19.3 Na hipótese de inabilitação, serão convocados outros agentes culturais obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

19.4 Recurso da fase de habilitação: contra a decisão de inabilitação, caberá recurso pelo e-mail cultura@barradochoça.ba.gov no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado provisório.

20. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

20.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

20.2 O Termo de Execução Cultural será assinado pelo agente cultural selecionado e pelo(a) Secretário(a) da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e pelo Coordenador de Políticas Culturais do Departamento de Cultura de Barra do Choça, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

20.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.

20.4 O agente cultural deve assinar o Termo em até 3 (três) dias úteis da publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente.

21. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

21.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Departamento

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



de Cultura de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

21.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência.

21.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

22. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

22.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023.

22.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no **Anexo V** deste edital.

22.3 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até 2 (dois) meses a contar do fim da atividade cultural proposta neste edital.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Barra do Choça e no site da Prefeitura Municipal.

23.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Departamento de Cultura.

23.3 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Choça para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Barra do Choça-BA, 13 de maio de 2026.

OBERDAM ROCHA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ÍNDICE DOS ANEXOS
Editais de Chamamento Público Nº 038/2026 | Fomento Cultural |
Barra do Choça/BA

Anexo	Título	O que é
Anexo I	Categorias do Edital	Descreve os 3 grupos temáticos, categorias 1.1 a 1.3, valores, vagas, cotas e obrigações.
Anexo II - Ficha Geral	Ficha Geral de Inscrição (obrigatória para todos)	Dados pessoais, conta bancária, categoria, cotas, objetivos, metas, planilha orçamentária e declarações.
Anexo III	CrITÉrios de Avaliação de Mérito Cultural	5 critérios com pontuação (total 100 pts), indutores (+5 pts cada, máx. +30) e nota mínima de 40 pts.
Anexo IV	Modelo de Termo de Execução Cultural	Formaliza o apoio financeiro entre o Município de Barra do Choça e o agente cultural aprovado. Vigência até 31/12/2026.
Anexo V	Relatório de Execução do Objeto	Formulário de prestação de contas. Entregar em até 2 meses após o encerramento do projeto.
Anexo VI	Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo	Obrigatória para coletivos sem CNPJ.
Anexo VII	Autodeclaração Étnico-Racial, Pessoa Negra	Obrigatória para quem concorre às cotas de pessoas negras (25% das vagas).
Anexo VIII	Autodeclaração de Pertencimento Indígena	Obrigatória para quem concorre às cotas de pessoas indígenas (10% das vagas).
Anexo IX	Declaração de Acessibilidade	Descreve as medidas de acessibilidade previstas no projeto.
Anexo X	Cronograma de Etapas do Edital	Datas de todas as etapas do processo seletivo, preencher antes da publicação.
Anexo XI	Formulário de Apresentação de Recurso	Dois modelos: (1) Recurso de Seleção; (2) Recurso de Habilitação, prazo de 3 dias úteis cada.
Anexo XII	Modelo de Carta Consubstanciada	Autodeclaração étnico-racial fundamentada. Pode ser solicitada pela Comissão de Seleção.
Anexo XIII	Carta de Anuência	Obrigatória para categoria 1.1

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO I

CATEGORIAS DO EDITAL

Edital de Chamamento Público Nº 038/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Este Anexo descreve as categorias de fomento cultural abertas pelo presente edital, organizadas em três grupos temáticos:

GRUPO 1	Eventos de Grande Porte Territorializados, Categoria 1.1
GRUPO 2	Eventos Médios Estruturados, Categoria 1.2
GRUPO 3	Ações Continuadas Menores, Categoria 1.3

1.1 | EVENTO DE GRANDE PORTE TERRITORIALIZADO

Definição do Objeto

Apoio à realização de evento cultural de grande porte que envolva o Território de Identidade do Sudoeste Baiano, promovendo o intercâmbio cultural entre municípios. O projeto deve contemplar intercâmbio cultural de pelo menos 3 (três) cidades do território, através da comprovação por carta de anuência de seus agentes ou grupos, e incluir ao menos uma atividade formativa ou de lazer em localidade que não seja a zona urbana sede.

Informações Financeiras e de Vagas

Valor total	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Número de vagas	01 (um proponente)
Cotas negros (25%)	0 vagas (categoria com 1 vaga)
Cotas indígenas (10%)	0 vagas (categoria com 1 vaga)
Prazo de execução	Até 31 de dezembro de 2026
Acesso ao público	Gratuito e aberto a todos

Requisitos do Projeto

- Atividade cultural de intercâmbio envolvendo pelo menos 3 (três) cidades do Território de Identidade do Sudoeste Baiano.
- Histórico comprovado de ao menos 3 (três) edições anteriores do evento.
- Todas as atividades devem ocorrer em equipamentos públicos, praças ou similares espaços, abertos ao público obrigatoriamente.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- Ao menos uma atividade formativa ou de lazer deve ser realizada em localidade que não seja a zona urbana da cidade sede.
- Carta de Anuência assinada pelos grupos ou indivíduos, dos outros municípios, que devem exercer funções diretivas no projeto.

Obrigações do Beneficiário

- Executar o projeto conforme proposta aprovada e dentro do prazo estabelecido.
- Realizar todas as atividades em espaços públicos e com acesso gratuito ao público.
- Registrar as atividades com fotos, listas de presença e relatório descritivo.
- Exibir as marcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Barra do Choça em todo o material de divulgação.
- Apresentar o Relatório de Execução do Objeto (**Anexo V**) em até 2 (dois) meses após o encerramento.
- Prestar contas de todos os recursos utilizados com comprovação dos pagamentos realizados.

1.2 | EVENTO MÉDIO ESTRUTURADO

Definição do Objeto

Apoio à realização de eventos culturais ou artísticos de médio porte com histórico de realização no município de Barra do Choça, fortalecendo a continuidade de iniciativas culturais consolidadas na comunidade local.

Informações Financeiras e de Vagas

Valor total da categoria	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Número de vagas	05 (cinco proponentes)
Valor por proponente	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Cotas, pessoas negras (25%)	1 vaga reservada
Cotas, pessoas indígenas (10%)	1 vaga reservada
Ampla concorrência	3 vagas
Prazo de execução	Até 31 de dezembro de 2026
Acesso ao público	Gratuito e aberto a todos

Requisitos do Projeto

- Histórico comprovado de ao menos 3 (três) edições anteriores do evento ou ação cultural.
- Todas as atividades devem ocorrer em equipamentos públicos, praças ou similares espaços, abertos ao público obrigatoriamente.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- Ao menos uma atividade formativa ou de lazer deve ser realizada em localidade que não seja a zona urbana da cidade sede.
- Carta de Anuência assinada pelos grupos ou indivíduos que exercem funções diretas no projeto.

Obrigações do Beneficiário

- Executar o projeto conforme proposta aprovada e dentro do prazo estabelecido.
- Realizar todas as atividades em espaços públicos e com acesso gratuito ao público.
- Registrar as atividades com fotos, listas de presença e relatório descritivo.
- Apresentar o Relatório de Execução do Objeto (**Anexo V**) em até 2 (dois) meses após o encerramento.
- Prestar contas de todos os recursos utilizados.

1.3 | AÇÃO CONTINUADA MENOR

Definição do Objeto

Apoio à realização de qualquer atividade cultural ou artística de menor porte com histórico de continuidade no município de Barra do Choça, valorizando os fazedores de cultura locais e fortalecendo iniciativas culturais consolidadas.

Informações Financeiras e de Vagas

Valor total da categoria	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Número de vagas	05 (cinco proponentes)
Valor por proponente	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Cotas, pessoas negras (25%)	1 vaga reservada
Cotas, pessoas indígenas (10%)	1 vaga reservada
Ampla concorrência	3 vagas
Prazo de execução	Até 31 de dezembro de 2026

Requisitos do Projeto

- Histórico comprovado de ao menos 1 (uma) edição anteriores da atividade cultural.
- Qualquer linguagem cultural ou artística é aceita nesta categoria.
- As atividades devem ser realizadas em equipamentos públicos abertos ao público, obrigatoriamente.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Obrigações do Beneficiário

- Executar o projeto conforme proposta aprovada e dentro do prazo estabelecido.
- Realizar as atividades em espaços públicos e com acesso gratuito ao público **(1.1 e 1.2)**.
- Registrar as atividades com fotos, listas de presença e relatório descritivo.
- Apresentar o Relatório de Execução do Objeto **(Anexo V)** em até 2 (dois) meses após o encerramento.
- Prestar contas de todos os recursos utilizados.

QUADRO RESUMO

Categoria	Vagas	Cotas Negros (25%)	Cotas Indíg. (10%)	Cotas PcD (5%)	Ampla Concorrência	Valor Total
GRUPO 1 Evento de Grande Porte Territorializado						
1.1 Evento de Grande Porte Territorializado	1	0	0	0	1	R\$ 15.000,00
GRUPO 2 Evento Médio Estruturado						
1.2 Evento Médio Estruturado	5	1	1	0	3	R\$ 50.000,00
GRUPO 3 Ação Continuada Menor						
1.3 Ação Continuada Menor	5	1	1	0	3	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL	11	2	2	0	7	R\$ 90.000,00

Candidatos(as) cotistas concorrem concomitantemente à ampla concorrência. Categorias com 1 vaga não geram fração suficiente para reserva de cota.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO II

FICHA GERAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Chamamento Público Nº 038/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Este Anexo II é composto por 2 partes: 1. FICHA GERAL (este documento). 2. FICHA ESPECÍFICA DO GRUPO (documento separado, escolha o do seu grupo).

BLOCO A | IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo *

CPF *

RG / Órgão expedidor *

Data de nascimento * *DD/MM/AAAA*

Telefone / WhatsApp *

E-mail *

Endereço completo * *Rua, número, bairro, CEP*

Município / UF *

Zona Urbana Rural Distrito/Comunidade

BLOCO B | DADOS BANCÁRIOS

Banco *

Agência *

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Número da conta *

Tipo de conta

() Corrente () Poupança

BLOCO C | CATEGORIA E PROJETO

1. Qual categoria irá se inscrever? (Marque apenas uma opção)

- () 1.1 Evento de Grande Porte Territorializado (R\$ 15.000,00 | 1 vaga)
() 1.2 Evento Médio Estruturado (R\$ 10.000,00 | 5 vagas)
() 1.3 Ação Continuada Menor (R\$ 5.000,00 | 5 vagas)

2. Tipo de inscrição:

- () Pessoa física maior de 18 anos.
() Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física maior de 18 anos.

Título do projeto *

Resumo do projeto *

Descreva em poucas linhas o que é o projeto, o que será feito e qual o público beneficiado.

Histórico de edições anteriores *

Descreva as edições anteriores comprovando ao menos 3 realizações.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



BLOCO D | AÇÕES AFIRMATIVAS

Concorrência por cotas (opcional):

- Concorro pela cota de pessoa negra (preta ou parda)
 Concorro pela cota de pessoa indígena

Indutores de pontuação (marque todos que se aplicam):

- a) Mulher
 b) LGBTQIAPN+
 c) Jovem (18 a 29 anos)
 d) Idoso(a) (acima de 60 anos)
 e) Morador(a) de distrito, povoado ou zona rural
 f) Projeto executado majoritariamente na zona rural ou em comunidade quilombola/indígena

Este questionário é obrigatório para todos os proponentes. As informações serão enviadas ao Ministério da Cultura via Plataforma CultBR. Não influenciam na pontuação.

BLOCO E | PERFIL PESSOAL

E1. Cor/raça (autodeclaração):

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena
 Prefiro não informar

E2. Identidade de gênero:

- Homem cisgênero
 Mulher cisgênero
 Homem trans
 Mulher trans
 Não-binário(a)
 Prefiro não informar

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



E3. Faixa etária:

- 18 a 24 anos
- 25 a 29 anos
- 30 a 39 anos
- 40 a 49 anos
- 50 a 59 anos
- 60 anos ou mais

E4. Pessoa com deficiência (PcD)?

- Sim
- Não

E5. Escolaridade:

- Ensino fundamental incompleto
- Ensino médio completo
- Ensino superior incompleto
- Ensino superior completo
- Pós-graduação

BLOCO F | PERFIL CULTURAL

F1. Há quantos anos trabalha com cultura?

- Menos de 1 ano
- 1 a 3 anos
- 4 a 10 anos
- Mais de 10 anos

F2. Já recebeu apoio público para projetos culturais antes?

- Não, é a primeira vez
- Sim, municipal
- Sim, estadual
- Sim, federal

BLOCO G | DADOS DO PROJETO

G1. O projeto será realizado principalmente em qual zona?

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- Zona urbana
 Zona rural / Distrito / Comunidade
 Em ambas

G2. O projeto prevê ações de acessibilidade para pessoas com deficiência?

- Sim
 Não
 Parcialmente

G3. Quantas pessoas serão diretamente beneficiadas? (estimativa)

- Até 50 pessoas
 51 a 100 pessoas
 101 a 500 pessoas
 Mais de 500 pessoas

Nome completo * *Repita o mesmo da Ficha Geral*

Título do projeto * *Repita o mesmo da Ficha Geral*

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Nome do evento *

Edições anteriores realizadas * *Número de edições (mínimo 3)*

Municípios envolvidos (mín. 3) *CATEGORIA 1.1 *Liste as cidades do território*

Histórico das edições anteriores *
Descreva as edições realizadas, datas, locais e público estimado.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



PLANEJAMENTO

Descrição das atividades previstas *

Detalhe o que será realizado em cada cidade participante.

Atividade formativa ou de lazer fora da zona urbana Obrigatório para os grupos 1.1 e 1.2.

Descrição obrigatória da atividade em localidade não urbana.

Estimativa de público total *

Período de execução * *Mês(es) de 2026*

OBJETIVOS E METAS EQUIPE E ORÇAMENTO DO PROJETO
LEIA OS EXEMPLOS ANTES DE PREENCHER
ESTA É A PARTE MAIS IMPORTANTE DO PLANO DE TRABALHO.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



OBJETIVO GERAL PARA QUE SERVE O PROJETO?	OBJETIVOS ESPECÍFICOS O QUE VOCÊ VAI FAZER, PASSO A PASSO?	METAS QUANTOS? QUANDO? ONDE?
<p>É uma frase ampla. Diz o propósito maior do projeto. Começa com verbo no infinitivo.</p> <p>"Fomentar..." "Promover..." "Preservar..." "Realizar..." "Difundir..."</p>	<p>São 2 a 4 ações concretas. Cada uma também começa com verbo no infinitivo. Cada objetivo específico é uma 'peça' do objetivo geral.</p> <p>"Realizar..." "Contratar..." "Organizar..." "Produzir..." "Divulgar..."</p>	<p>Sempre têm número e prazo. São os resultados que a Secretaria vai verificar na prestação de contas.</p> <p>"6 eventos", "40 horas", "200 pessoas", "1 livro publicado", "até o mês 3"</p>
<p>Exemplo (Oficina): "Promover a formação artística de jovens da comunidade de Tremedal por meio de oficinas de percussão afro-brasileira."</p>	<p>Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar 20 aulas de percussão.• Contratar um mestre de percussão local.• Organizar apresentação pública ao final.• Divulgar as inscrições nas redes sociais.	<p>Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 40 horas de aula realizadas.• 15 alunos matriculados até o mês 1.• 1 apresentação pública no mês 6.• 100% das aulas com lista de presença.

Erro mais comum — evite!

- ERRADO - Objetivo Geral vago:** "Meu projeto é sobre música."
- CERTO - Objetivo Geral com verbo e finalidade:** "Fomentar a cultura musical local por meio da realização de 6 shows gratuitos em praças e comunidades de Tremedal."
- ERRADO - Meta sem número:** "Realizar vários eventos."
- CERTO - Meta com número e prazo:** "Realizar 6 eventos ao longo de 6 meses, sendo 4 na sede e 2 na zona rural."

Título do projeto *

Resumo do projeto *

Descreva em poucas linhas o que é o projeto, o que será feito e qual o público beneficiado.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Objetivo geral *

O que o projeto pretende alcançar?

Objetivos específicos *

Liste ao menos 3 objetivos específicos (metas).

Justificativa *

Por que este projeto é importante para Barra do Choça?

Público-alvo *

Quem vai se beneficiar? Ex.: jovens da zona rural, artesãos locais, moradores em geral. Informe perfil e estimativa de número.

Estratégia de divulgação *

Como e com quanta antecedência o projeto será divulgado? O edital exige no mínimo 7 dias de antecedência

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



<i>para eventos abertos.</i>

Equipe - quem vai participar? <i>Descreva: quem fará o quê..</i>
--

Nº	Nome do(a) colaborador	Função no projeto	CPF	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

<p align="center">PLANILHA ORÇAMENTÁRIA <u>COMO PREENCHER</u></p>

<p>Como pesquisar e justificar os preços do orçamento</p> <p>O edital exige (item 17.1) que os valores sejam compatíveis com as práticas de mercado. Você deve indicar de onde tirou o preço. As formas aceitas são: (1) SalicNet - plataforma do Ministério da Cultura; (2) 3 orçamentos locais; (3) pesquisa em sites de referência.</p> <p>Valores muito acima do mercado podem ser glosados (cortados) na prestação de contas. Valores muito abaixo podem indicar orçamento inviável.</p>

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Como acessar o SalicNet - Passo a Passo		
1	Acesse	www.salic.cultura.gov.br - clique em 'Acesso ao Sistema' → entre como visitante ou crie conta gratuita.
2	Vá em	Menu principal → 'Consulta' → 'Preços de Referência'.
3	Selecione	A categoria do item (Serviços Artísticos, Locação de Equipamentos, Material, etc.).
4	Informe	O nome do item, o estado (BA) e o ano (2025 ou 2026).
5	Anote	O valor de referência exibido e use como base para justificar o preço no orçamento.
6	Alternativa	3 orçamentos locais escritos (em papel, WhatsApp impresso ou e-mail) também são válidos.
7	Outra opção	Pesquisa em sites de referência: Mercado Livre, Sympla (cachê artístico), sites de locação de som/palco.

Planilha orçamentária*

Documento que detalha todos os custos previstos para a execução do projeto, organizados por categorias (como recursos humanos, materiais, serviços, estrutura, entre outros). A planilha deve apresentar valores coerentes com as atividades propostas, demonstrando clareza, viabilidade e alinhamento com os objetivos do projeto, garantindo que cada despesa faça sentido dentro da execução planejada.

Informe todos os custos previstos. Os valores devem ser compatíveis com as práticas de mercado. Indique a fonte do preço: Ex. SalicNet, 3 orçamentos locais ou pesquisa em sites de referência. Valor máximo: R\$ 3.500,00.

Exemplos de itens e preços médios para referência (valores aproximados para a região):

Item / Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Fonte do preço
Figurino / indumentária junina (conjuntos completos)	conjunt.	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00	Orçamento local / SalicNet
Adereços cênicos (chapéus, flores, acessórios)	kit	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	Orçamento local
Transporte para localidades diferentes	frete	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	3 orçamentos locais
Cachê de integrantes (ensaios / apresentações)	pessoa	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	SalicNet / tabela sindical
Inscrição em festival ou concurso de quadrilha	inscrição	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	Regulamento do evento

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Alimentação da equipe durante apresentações	refeição	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00	Fornecedor local
Oficina de formação em dança junina (monitor)	hora	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	SalicNet / orçamento local
Registro fotográfico / vídeo das apresentações	serviço	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	Orçamento local

Nº	Item / Descrição do Gasto	Unidade	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Fonte do preço
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
TOTAL DO PROJETO (R\$):						

Valor total solicitado (R\$) *	<i>Deve coincidir com o TOTAL acima e não exceder o limite da categoria</i>
---------------------------------------	---

**DOCUMENTAÇÃO A ENTREGAR
CHECK LIST**
JUNTE ESTES DOCUMENTOS À FICHA GERAL E À FICHA ESPECÍFICA DO SEU GRUPO

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Obrigatórios para todos os proponentes (item 11.1 do edital):

- ✓ Esta Ficha Geral preenchida e assinada *
- ✓ Ficha Específica do seu Grupo (Grupo 1, 2, 3 ou 4), preenchida e assinada *
- ✓ Cópia do CPF *
- ✓ Cópia do RG / documento de identidade com foto *
- ✓ Comprovante de residência em Tremedal/BA - emitido nos últimos 3 meses *

Conforme o caso - entregue se se aplicar à sua situação:

- ✓ Autodeclaração étnico-racial - Pessoa Negra (Anexo VII) - obrigatória se optou por cota negra
- ✓ Autodeclaração de pertencimento indígena (Anexo VIII) - obrigatória se optou por cota indígena
- ✓ Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (Anexo VI) - obrigatória se representar coletivo sem CNPJ
- ✓ Outros documentos que apoiem a avaliação do mérito cultural do projeto (portfólio, registros de atividades anteriores, etc.).

O(A) proponente declara, sob as penas da lei, que:

- () Leu e concorda com todos os termos do Edital de Chamamento Público Nº 038/2026.
- () Todas as informações prestadas são verdadeiras, sob pena das sanções do art. 299 do Código Penal.
- () Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no item 8 do edital.
- () Reside e atua no município de Barra do Choça/BA há pelo menos 2 (dois) anos.
- () Autoriza o uso de nome, imagem e dados do projeto para fins de divulgação da PNAB.
- () Compromete-se a executar o projeto conforme proposta aprovada e a prestar contas.
- () Está ciente de que o apoio financeiro não incide ISS, IR ou outros impostos (item 4.3 do edital).

Assinatura do(a) Proponente

Barra do Choça, ___ de _____ de 2026

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Edital de Chamamento Público Nº 038/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios, totalizando até 100 (cem) pontos. A nota mínima para aprovação é de 40 (quarenta) pontos.

Nº	Critério	Mín	Máx	Descrição
1	Mérito Cultural e Relevância	0	25	Relevância da proposta para a cultura local, potencial de impacto cultural e artístico, alinhamento com os objetivos do grupo inscrito.
2	Viabilidade e Qualidade do Projeto	0	25	Coerência entre objetivos, atividades, cronograma e orçamento; clareza da proposta e capacidade de execução.
3	Histórico e Trajetória Cultural	0	20	Comprovação de edições anteriores (mínimo 3), reconhecimento na comunidade e impacto já realizado.
4	Alcance e Impacto Social	0	20	Público beneficiado, descentralização geográfica, diversidade de linguagens e territórios atendidos.
5	Acessibilidade e Diversidade	0	10	Medidas de acessibilidade previstas e diversidade na composição da equipe e do público.
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		0 a 100 pontos (nota mínima para aprovação: 40)		

Além dos critérios acima, indutores de pontuação adicionam até 30 pontos (5 pontos cada): Mulher, LGBTQIAPN+, Jovem, Idoso(a), Morador(a) de zona rural, Projeto em quilombo.

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Edital de Chamamento Público Nº 038/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ____/2026

OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 038/2026 - FOMENTO A EVENTOS CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023 (IN 10/2023 PNAB DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE).

CLÁUSULA PRIMEIRA | DAS PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.906.789/0001-96, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 451, Centro, CEP 45.120-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio do Departamento de Cultura, na pessoa do(a) Senhores(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE], portador(a) do RG nº [INDICAR] e CPF nº [INDICAR], doravante denominado CONCEDENTE;

1.2 E o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME COMPLETO], portador(a) do RG nº [INDICAR], expedido por [INDICAR ÓRGÃO], CPF nº [INDICAR], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO COMPLETO], CEP: [INDICAR], telefone(s): [INDICAR], e-mail: [INDICAR], doravante denominado(a) BENEFICIÁRIO(A);

Resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA | DO PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CLÁUSULA TERCEIRA | DO OBJETO

3.1 O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "[INDICAR NOME DO PROJETO]", contemplado no Edital de Chamamento Público nº 038/2026 Fomento a Quadrilhas Juninas, na Categoria 1.1 Apoio a Grupo de Quadrilha Junina, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 01/2026.

CLÁUSULA QUARTA | DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO]).

4.2 Os recursos serão transferidos em parcela única, à conta do(a) BENEFICIÁRIO(A), especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência nº [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

4.3 A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme Edital.

CLÁUSULA QUINTA | DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

CLÁUSULA SEXTA | DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de execução do projeto é de até 31 de dezembro de 2026.

6.2 O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA | DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

7.1 São obrigações do CONCEDENTE:

- I) transferir os recursos ao(a) BENEFICIÁRIO(A);
- II) orientar o(a) BENEFICIÁRIO(A) sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) BENEFICIÁRIO(A);
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução Cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) BENEFICIÁRIO(A) das obrigações previstas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA | DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

8.1 São obrigações do(a) BENEFICIÁRIO(A):

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos exclusivamente na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e a supervisão do Termo de Execução Cultural, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio do Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo constante no Anexo V do Edital, no prazo máximo de 2 (dois) meses contados do término da vigência deste Termo;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Barra do Choça, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural.

CLÁUSULA NONA | DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

9.1 O(A) BENEFICIÁRIO(A) prestará contas à administração pública por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo constante no Anexo V do Edital, no prazo de até 2 (dois) meses a contar do fim da vigência deste Termo.

9.1.1 O Relatório de Execução do Objeto deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, listas de presença, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

9.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Execução do Objeto deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada, providenciando imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o(a) BENEFICIÁRIO(A) apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o(a) BENEFICIÁRIO(A) apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Execução do Objeto e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

9.3 Após o recebimento do processo, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
 - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
 - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
 - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

9.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações, somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

9.4.1 O agente cultural prestará prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da notificação.

9.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o(a) BENEFICIÁRIO(A) será notificado(a) para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

9.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

9.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do(a) BENEFICIÁRIO(A), será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

9.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o(a) BENEFICIÁRIO(A) poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA | DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 A alteração do Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de Termo Aditivo.

10.2 A formalização de Termo Aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

10.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

10.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor total poderão ser realizadas pelo(a) BENEFICIÁRIO(A) e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

10.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do Termo de Execução Cultural poderá ser realizada pelo(a) BENEFICIÁRIO(A) sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

10.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário Termo Aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA | DA TITULARIDADE DE BENS

11.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do(a) BENEFICIÁRIO(A) desde a data da sua aquisição.

11.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA | DA EXTINÇÃO DO TERMO

12.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

12.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

12.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

12.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA | DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

13.1 O monitoramento e controle de resultados será realizado por servidor público municipal, a ser designado pelo Departamento de Cultura, de acordo com modelo e orientações a serem ofertadas pela Coordenação de Políticas Culturais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA | DA VIGÊNCIA

14.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 2 (dois) meses, encerrando-se impreterivelmente em 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme cláusula décima deste Termo e nas hipóteses previstas no item 23.13 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA | DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Barra do Choça.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA | DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Choça-BA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barra do Choça-BA, [INDICAR DIA] de [INDICAR MÊS] de 2026.

Pelo CONCEDENTE:

[INDICAR NOME DA AUTORIDADE]

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura

Pelo(a) BENEFICIÁRIO(A):

[INDICAR NOME DO AGENTE CULTURAL]

CPF: [INDICAR]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Edital de Chamamento Público Nº 038/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

BLOCO A | IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Beneficiário(a) *

CPF *

Título do projeto *

Nº do Termo de Execução Cultural *

Categoria *

1.1 / 1.2 / 1.3

Valor recebido (R\$) *

Período de execução *

De: ___/___/2026 a ___/___/2026

BLOCO B | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Descreva as atividades realizadas *

Onde, quando, público estimado, o que foi realizado.

Número total de atividades realizadas *

Público total estimado *

Número de localidades atendidas *

BLOCO C | APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Nº	Item / Descrição do Gasto	Valor Previsto (R\$)	Valor Realizado (R\$)	Nº do Documento
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL APLICADO (R\$):				

Declaro que as informações prestadas neste Relatório são verdadeiras, que os recursos foram aplicados integralmente na execução do projeto aprovado, e que os documentos comprobatórios estão disponíveis para verificação pelo período de 5 (cinco) anos.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Beneficiário(a)

Nome completo | CPF

ANEXO VI
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU
COLETIVO**

Edital de Chamamento Público Nº 038/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Este documento é obrigatório apenas para proponentes que se inscrevem em nome de um coletivo ou grupo sem CNPJ.

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que represento o grupo/coletivo cultural denominado _____, constituído pelos seguintes integrantes:

Nº	Nome Completo	CPF	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Declaro ainda que os demais integrantes do grupo/coletivo acima listados autorizam minha representação para todos os fins relativos ao Edital de Chamamento Público nº XXX/2026 do Município de Barra do Choça, incluindo a assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante | Nome completo | CPF

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL | PESSOA NEGRA

Edital de Chamamento Público Nº 038/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça BA

Este documento é obrigatório apenas para proponentes que optam por concorrer à cota de pessoas negras (pretas ou pardas).

Eu, _____, CPF nº _____, residente na _____, município de Barra do Choça/BA, declaro para os devidos fins que:

- Me autodeclaro PESSOA PRETA
 Me autodeclaro PESSOA PARDA

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa configura crime, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990/2014, sujeitando-me às penalidades previstas na legislação vigente.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente | Nome completo | CPF

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Edital de Chamamento Público Nº 038/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Este documento é obrigatório apenas para proponentes que optam por concorrer à cota de pessoas indígenas (10% das vagas).

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou pessoa indígena pertencente ao povo/etnia _____, com território/comunidade no município de _____.

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa configura crime, sujeitando-me às penalidades cabíveis.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente | Nome completo | CPF

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Edital de Chamamento Público Nº 038/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Descreva as medidas de acessibilidade previstas no projeto. Obrigatório para todos os proponentes.

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que o projeto adotará as seguintes medidas de acessibilidade:

1. ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E DE ESPAÇO

- Os locais das atividades terão acesso adequado para pessoas com mobilidade reduzida
 Haverá sanitários acessíveis disponíveis
 O espaço terá boa iluminação e ventilação adequada

2. ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

- O material de divulgação terá fontes legíveis e linguagem acessível
 Haverá descrição das atividades em linguagem simples

3. ACESSIBILIDADE ATITUDINAL

- A equipe receberá orientação sobre atendimento inclusivo
 O projeto buscará envolver pessoas com deficiência como participantes

Outras medidas de acessibilidade previstas

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente | Nome completo | CPF

ANEXO X
CRONOGRAMA DE ETAPAS DO EDITAL

Edital de Chamamento Público Nº 038/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Nº	Etapa	Fase	Data / Período	Observações
PLANEJAMENTO				
1	Publicação do edital	Planejamento	13/05/2026 (qua)	Diário Oficial do Município
PROCESSAMENTO				
2	Período de inscrições + cadastro prévio facultativo	Processamento	13/05 a 22/05/2026 (8 dias úteis — mín. 5 d.u. art. 9º, I)	Proposta via Cultbr ou presencial <i>Docs de habilitação via Google Forms - facultativo (art. 10, §4º)</i>
3	Análise de propostas pela comissão de seleção	Processamento	23 e 24/05/2026 (sáb e dom)	Classificação por mérito cultural — art. 9º, II <i>Reunião em fim de semana — registro formal em ata no processo</i>
4	Resultado preliminar da seleção de mérito cultural	Processamento	25/05/2026 (seg)	Diário Oficial e Cultbr - art. 9º, III
5	Prazo para recurso de mérito cultural	Processamento	26, 27 e 28/05/2026 (3 dias úteis — mínimo legal art. 9º, III)	E-mail indicado no edital
6	Resultado final da seleção de mérito cultural	Processamento	29/05/2026 (sex)	Diário Oficial e Cultbr - art. 9º, V
CELEBRAÇÃO				
7	Convocação para habilitação + conferência interna dos documentos	Celebração	29/05/2026 (sex)	Simultâneo ao resultado final - art. 10, §1º <i>Cadastro prévio: conferência imediata / Sem cadastro: 2 dias úteis para entrega</i>
8	Prazo para entrega de documentos sem cadastro prévio	Celebração	29/05 e 01/06/2026 (2 dias úteis — sex e seg)	Presencial ou eletrônico art. 10, I
9	Resultado único de habilitação — todos os agentes	Celebração	01/06/2026 (seg)	Diário Oficial e site - art. 10, I <i>Lista única ordenada por classificação de mérito cultural</i>
10	Recurso de inabilitação (somente se houver decisão de inabilitação)	Celebração	02, 03 e 04/06/2026 (3 dias úteis — art. 10, §10)	E-mail indicado no edital <i>Prazo fixado em lei - não reduzível</i>
11	Assinatura dos termos	Celebração	01/06/2026 (seg) ou após resultado final se houver recurso	Presencial ou eletrônico -art. 10, III <i>Ordem estrita da classificação de mérito cultural</i>
12	Transferência dos recursos	Celebração	Após assinatura	Conta bancária do beneficiário
EXECUÇÃO & PRESTAÇÃO DE CONTAS				
13	Prazo final de execução	Execução	31/12/2026	
14	Prazo final para relatórios	Execução	Até 28/02/2027	Entrega à Secretaria Municipal de

Nº	Etapa	Fase	Data / Período	Observações
			(2 meses após encerramento)	Cultura

Nota sobre o cadastro prévio: O cadastro prévio via Google Forms é facultativo (art. 10, §4º) e tem caráter exclusivamente instrumental, visando dar celeridade à fase de habilitação, sem gerar qualquer vantagem na classificação ou preferência na celebração dos instrumentos jurídicos. A ordem de assinatura segue estritamente a classificação de mérito cultural.

Cadastro Prévio: https://linktr.ee/decult_bc.

Base Legal — Lei Federal nº 14.903/2024

Art. 7º O chamamento público compreenderá as fases de: I – planejamento; II – processamento; III – celebração.

Art. 9º, I Inscrição de propostas com prazo mínimo de **5 (cinco) dias úteis**.

Art. 9º, II e §2º Análise de propostas por comissão de seleção. O cadastro prévio poderá ser utilizado para dar celeridade à etapa de inscrição.

Art. 9º, III Divulgação do resultado provisório com prazo para recurso de **no mínimo 3 (três) dias úteis**.

Art. 10, §1º Os documentos para habilitação poderão ser solicitados após a divulgação do resultado provisório, vedada a sua exigência na etapa de inscrição.

Art. 10, §4º O cadastro prévio poderá ser utilizado como ferramenta para dar celeridade à etapa de habilitação.

Art. 10, §10 Nos casos de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Lei Federal nº 14.903/2024 — Regime Próprio de Fomento Cultural | Barra do Choça, Bahia, 2026

ANEXO XI
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Edital de Chamamento Público Nº XXX/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Prazo para recurso: 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado. Enviar pelo e-mail indicado no edital ou entregar presencialmente na Prefeitura Municipal.

MODELO 1 | RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Nome completo do(a)
recorrente *

CPF *

Título do projeto *

Resultado divulgado *

() Não selecionado () Pontuação divergente

Fundamentação do recurso *

Apresente de forma clara os fatos e argumentos que fundamentam o recurso.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente | Nome completo | CPF

MODELO 2 | RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nome completo do(a) recorrente *

CPF *

Título do projeto *

Motivo da inabilitação * *Conforme publicado no resultado*

Fundamentação do recurso *
Apresente os argumentos que contestam a inabilitação.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente | Nome completo | CPF

ANEXO XII

MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA

Autodeclaração Étnico-Racial Fundamentada | Edital de Chamamento Público Nº XXX/2026 |
PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

A Carta Consubstanciada pode ser solicitada pela Comissão de Seleção como procedimento complementar à autodeclaração racial.

À Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº XXX/2026 Município de Barra do Choça/BA

Eu, _____, CPF nº _____, venho, por meio desta carta, fundamentar minha autodeclaração étnico-racial realizada no ato da inscrição neste Edital, nos seguintes termos:

1. Minha identificação racial e trajetória de vida

Descreva como você se identifica racialmente e como essa identidade influencia sua vida e produção cultural.

2. Vivências relacionadas à minha identidade racial

Relate experiências concretas relacionadas ao seu pertencimento racial.

3. Vínculo da identidade racial com o projeto cultural proposto

Como sua identidade racial se reflete no projeto inscrito neste Edital?

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente | Nome completo | CPF

ANEXO XIII
CARTA DE ANUÊNCIA

Obrigatório para categorias 1.1 | Edital de Chamamento Público Nº XXX/2026 | PNAB, Lei nº
14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Este documento é obrigatório para proponentes das categorias 1.1 e 1.2, devendo ser assinado pelos grupos ou indivíduos que exercem funções diretivas no projeto. Também é obrigatório para vagas quilombolas, quando aplicável.

Eu/Nós, _____, [qualificação e função diretiva no projeto], declaro(amos) que:

1. Conheço(cemos) o projeto cultural denominado _____, apresentado por _____ ao Edital de Chamamento Público nº XXX/2026 do Município de Barra do Choça;

2. Autorizo(amos) a realização das atividades previstas no projeto e confirmo(amos) minha(nossa) participação nas funções diretivas descritas na proposta;

3. Concordo(amos) com todas as obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Execução Cultural.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Anuente | Nome completo | CPF | Função no projeto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF nº 13.906.789/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA | SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE CULTURA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2026

Premiação Cultural Junina

PNAB, Lei nº 14.399/2022
Ciclo 2.

Olá, Agentes Culturais de Barra do Choça.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo **Ministério da Cultura**, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e construído junto com a **Sociedade Civil** por meio do PAR (Plano de Aplicação dos Recursos) viabilizado por meio de **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** e executado pelo **Departamento de Cultura** de nossa cidade.

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento através do Departamento de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do Edital

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF nº 13.906.789/0001-96



O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição às manifestações culturais juninas de Barra do Choça/BA, por meio de concursos nas categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se de reconhecimento pela contribuição cultural já realizada pelo agente cultural. A "relevante contribuição" de que trata o Art. 22 da Lei nº 14.903/2024 abrange contribuições pontuais: a decoração da rua, a produção artesanal do licor, a apresentação da quadrilha junina e a performance individual no evento.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, e exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico adicional, sem prestação de contas financeira, conforme autorizada a Lei nº 14.903/2024.

2.2 Quantidade de premiados

Serão premiados **12 (doze) agentes** culturais, distribuídos conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

2.3 Valor da premiação

O valor total deste edital é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, distribuído conforme as categorias descritas no Anexo I.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.250/1995 e art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 7.713/1988. Não contendo incidência de ISS (por não se tratar de prestação de serviço) nem de INSS (por não configurar remuneração por trabalho).

2.4 Prazo de inscrição

As inscrições para as categorias com inscrição prévia (Melhor Licor e Rua Mais Enfeitada) estarão abertas de do dia 12/05/2026 até o dia 12/06/2026 no Espaço Cultural João Caranha, Estado da Bahia, sito à Avenida Aurelino Santana, nº 55.

Para as categorias com inscrição no dia do evento (Festival Quadrilhas, Melhor Casal de Noivos, Melhor Rainha Junina e Melhor Puxador de Quadrilha), a inscrição será realizada no local do evento, na Vila Julita (Quadrilhódromo), no dia 21/06/2026.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou com atuação cultural em Barra do Choça/BA.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais. O agente cultural pode ser:

- Pessoa física;**
- Coletivo ou grupo sem CNPJ representado por pessoa física (para a categoria de Quadrilhas e rua mais enfeitada);**

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem CNPJ, será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital agentes culturais que:

- I. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, análise de propostas ou julgamento de recursos;
- III. Sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, bem como membros do Tribunal de Contas e do Ministério Público;
- IV. Sejam membros da comissão julgadora ou seus parentes até o terceiro grau.

2.7 Em quantas categorias cada agente pode se inscrever

Cada agente cultural poderá concorrer em até 1 (um) categorias diferentes, e poderá ser contemplado com no máximo 1 (uma) premiações neste edital.

2.8 Etapas do edital

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a) **Inscrições** | etapa de apresentação das candidaturas pelos agentes culturais;
- b) **Seleção e Julgamento** | etapa em que a comissão julgadora ou o júri popular avalia e seleciona os premiados;
- c) **Habilitação** | etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar documentos;
- d) **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** | etapa em que os premiados assinam o recibo de recebimento do prêmio.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA: 03000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

UNIDADE: 03.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

ATIVIDADE: 2.097 AÇÕES DE APOIO AO SETOR DE CULTURA – PNAB(PLANO NACIONAL ALDIR BLANC);

ELEMENTO: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR;

FONTE: 17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 – 2024;

4. INSCRIÇÕES

4.1 É obrigatório que o agente cultural possua cadastro ativo no Mapa Cultural de Barra do Choça, acessível pelo endereço:

<https://mapacultural.barradochoca.ba.gov.br/>.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



4.2 Inscrição prévia (Melhor Licor e Rua Mais Enfeitada)

O agente cultural deve comparecer ao Departamento de Cultura, situado na Espaço Cultural João Caranha, Estado da Bahia, sito à Avenida Aurelino Santana, nº 55.

- a) Formulário de inscrição preenchido (**Anexo II**);
- b) Documento pessoal com foto (RG, CNH ou equivalente);
- c) Para a categoria Rua Mais Enfeitada: indicação do nome da rua e bairro;
- d) Para a categoria Melhor Licor: o licor deverá ter sido produzido no ano de 2026.

Para a categoria Rua Mais Enfeitada, o representante do grupo deverá apresentar também a Declaração de Representação de Grupo (Anexo IV), assinada pelos demais integrantes.

4.3 Inscrição no dia do evento (Quadrilhas, Casal de Noivos, Rainha e Puxador)

A inscrição será realizada no dia do evento, na Vila Julita (quadrilódromo), mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo II**) e apresentação de documento pessoal com foto.

Para a categoria Festival de Quadrilhas, o representante do grupo deverá apresentar também a Declaração de Representação de Grupo (Anexo IV), assinada pelos demais integrantes.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela veracidade das informações da sua inscrição. Ao se inscrever, o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas neste edital.

5. SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1 Categorias avaliadas por Comissão Julgadora

As categorias Melhor Licor, Festival de Quadrilhas, Melhor Casal de Noivos, Rainha Junina e Melhor Puxador de Quadrilha serão avaliadas por Comissão Julgadora, composta por no mínimo 3 (três) membros, designados pelo Departamento de Cultura. Todas as atividades serão registradas em ata.

Os critérios de avaliação específicos de cada categoria estão descritos no Anexo III deste Edital.

5.2 Categoria avaliada por Júri Popular

A categoria Rua Mais Enfeitada será avaliada por votação popular, pelo https://linktr.ee/decult_bc.

5.3 Impedimentos da Comissão Julgadora

Os membros da comissão julgadora ficam impedidos de participar da avaliação quando:

- I. Tiverem interesse direto na matéria;
- II. Tenham composto o grupo ou coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- III. Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural.

5.4 Critérios de desempate

Em caso de empate:

- a) maior nota no critério A;

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- b) maior nota no critério B;
- c) maior nota no critério C;
- d) agente cultural com maior idade.

5.5 Desclassificação

Serão desclassificados os agentes culturais que apresentarem documentos contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6. RECURSOS

O resultado provisório será divulgado no site oficial da Prefeitura e nas mídias sociais oficiais do Departamento de Cultura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Departamento de Cultura, que deve ser apresentado por escrito ou por e-mail para cultura@barradochoça.gov.ba.br, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

O agente cultural premiado deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado final, os seguintes documentos:

7. HABILITAÇÃO

7.1 Se pessoa física:

- a) Documento pessoal que contenha RG e CPF;
- b) Comprovante de residência, por meio de conta relativa à residência ou declaração assinada;
- c) Dados bancários (agência, conta e banco) de titularidade do premiado.
- d) Certidão negativa federal (PGFN/RFB); Certidão negativa estadual; Certidão negativa municipal (Prefeitura de Barra do Choça); Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT (TST).

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada para agentes culturais pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante, ou que se encontrem em situação de rua.

7.2 Se grupo ou coletivo sem CNPJ:

- a) Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF;
- b) Comprovante de residência do representante;
- c) Declaração de Representação de Grupo (Anexo IV);
- d) Dados bancários do representante.
- e) Certidão negativa federal (PGFN/RFB); Certidão negativa estadual; Certidão negativa municipal (Prefeitura de Barra do Choça); Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT (TST).

Na hipótese de inabilitação de algum proponente, será convocado o próximo classificado.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF nº 13.906.789/0001-96



8. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO E PAGAMENTO

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural premiado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural (**Anexo V**) e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade.

Informações tributárias: O valor do prêmio concedido a pessoa física é isento de Imposto de Renda, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.250/1995 e art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 7.713/1988. Não há incidência de ISS (por tratar-se de doação sem encargo, e não prestação de serviço) nem de INSS (por não configurar remuneração por trabalho). Trata-se de doação sem encargo, nos termos do Art. 22 da Lei nº 14.903/2024.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Barra do Choça, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas mídias sociais do Departamento de Cultura (https://linktr.ee/decult_bc). Os anexos são partes integrantes deste Edital.

9.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e na legislação indicada no item 1, sem prejuízo das legislações locais.

9.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital, das informações, atualizações e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e nas mídias sociais do Departamento de Cultura (https://linktr.ee/decult_bc).

9.4 Na contagem de todos os prazos, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

9.5 O Departamento de Cultura, por meio da Coordenação de Políticas Culturais, poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados, bem como eliminar eventuais erros processuais comprovados. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9.6 A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento disporão do direito de excluir deste Edital agentes culturais que:

- a) se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável;
- b) não tenham comprovado a veracidade das informações e dos documentos apresentados, quando solicitado;
- c) não atendam em tempo hábil às diligências e aos esclarecimentos solicitados durante o processo.

9.7 Os agentes culturais contemplados neste Edital, ao aceitarem a premiação, autorizam o uso do material apresentado ou entregue durante o processo pelo Município de Barra do Choça, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e pelo Departamento de Cultura, por período de 24 (vinte e quatro) meses, na modalidade prevista no art. 29, inciso I, da Lei nº 9.610/1998, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia.

9.8 As inscrições realizadas, contempladas ou não, passarão a integrar o banco de dados do Departamento de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural do município.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



9.9 A qualquer tempo, antes da data fixada para inscrição, poderá o Departamento de Cultura modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a inscrição do agente cultural.

9.10 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitado o contraditório.

9.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, observada a legislação pertinente.

9.12 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 120 (cento e vinte) dias após a publicação do resultado final.

9.13 É vedada a exigência de contrapartida financeira ou em bens e serviços por parte do premiado, nos termos do art. 6º, § 3º da Lei nº 14.903/2024.

9.14 Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872 ou presencialmente no Departamento de Cultura.

9.17 A prorrogação será formalizada por ato da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com publicação no Diário Oficial do Município.

9.16 Em caráter excepcional, caso os recursos do Ciclo 3 da PNAB ainda não tenham sido transferidos ao Município, a vigência poderá ser estendida até o primeiro trimestre de 2027.

9.15 A vigência deste Edital poderá ser prorrogada, a qualquer momento, por decisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nas seguintes hipóteses:

- a) Necessidade de adequação do calendário junino municipal;
- b) Atrasos nos repasses de recursos federais pelo Ministério da Cultura, especialmente referentes ao Ciclo 3 da PNAB;
- c) Outros motivos intempestivos que comprometam a execução.

9.18 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Choça para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

10. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I | Categorias, Valores e Formas de Avaliação

Anexo II | Formulário de Inscrição

Anexo III | Critérios de Seleção por Categoria

Anexo IV | Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural

Anexo V | Termo de Premiação Cultural

Barra do Choça/BA, 13 de maio de 2026.

OBERDAM ROCHA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO I

CATEGORIAS, VALORES E FORMAS DE AVALIAÇÃO

Edital de Chamamento Público Nº 039/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

QUADRO RESUMO

Categoria	Premiação	Valor	Inscrição	Avaliação
Melhor Licor	1º lugar	R\$ 500,00	prévia	Comissão julgadora
	2º lugar	R\$ 400,00		
	3º lugar	R\$ 200,00		
Festival de Quadrilhas Juninas	1º lugar	R\$ 4.000,00	no dia do evento (Vila Julita)	Comissão julgadora
	2º lugar	R\$ 2.500,00		
	3º lugar	R\$ 1.000,00		
Melhor Casal de Noivos	Premiação única	R\$ 800,00	no dia do evento (Vila Julita)	Comissão julgadora
Rainha Junina	Premiação única	R\$ 800,00	no dia do evento (Vila Julita)	Comissão julgadora
Melhor Puxador de Quadrilha	Premiação única	R\$ 800,00	no dia do evento (Vila Julita)	Comissão julgadora
Rua Mais Enfeitada	1º lugar	R\$ 2.500,00	prévia	Júri popular (votação do público)
	2º lugar	R\$ 1.000,00		
	3º lugar	R\$ 500,00		
VALOR TOTAL				R\$ 15.000,00

CATEGORIA 1: MELHOR LICOR

Grupo temático	Gastronomia e Fazeres Juninos
----------------	-------------------------------

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Quem pode se inscrever	Pessoa física (produtor artesanal)
Forma de inscrição	Inscrição prévia.
Forma de avaliação	Comissão julgadora
Valor total	R\$ 1.100,00
Forma de entrega do produto.	A garrafa de licor deve ser entregue no Espaço Cultural João Caranha, Estado da Bahia, situado à Avenida Aurelino Santana, nº 55, junto com a identificação do proponente, em data a ser combinada por e-mail após a inscrição. Ela deve conter, no mínimo, 750 ml.

Classificação	Valor do Prêmio
1º lugar	R\$ 500,00
2º lugar	R\$ 400,00
3º lugar	R\$ 200,00

CATEGORIA 2: FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS

Grupo temático	Danças e Manifestações Populares
Quem pode se inscrever	Grupo ou coletivo sem CNPJ, representado por pessoa física
Forma de inscrição	Inscrição no dia do evento (Vila Julita)
Forma de avaliação	Comissão julgadora
Valor total	R\$ 7.500,00

Classificação	Valor do Prêmio
1º lugar	R\$ 4.000,00
2º lugar	R\$ 2.500,00
3º lugar	R\$ 1.000,00

CATEGORIA 3: MELHOR CASAL DE NOIVOS

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Grupo temático	Danças e Manifestações Populares
Quem pode se inscrever	Pessoa física (casal participante de quadrilha)
Forma de inscrição	Inscrição no dia do evento (Vila Julita)
Forma de avaliação	Comissão julgadora
Valor total	R\$ 800,00

Classificação	Valor do Prêmio
Premiação única	R\$ 800,00

CATEGORIA 4: RAINHA JUNINA

Grupo temático	Danças e Manifestações Populares
Quem pode se inscrever	Pessoa física
Forma de inscrição	Inscrição no dia do evento (Vila Julita)
Forma de avaliação	Comissão julgadora
Valor total	R\$ 800,00
Obrigações	A Rainha Junina 2026 poderá ser convocada para participar de eventos oficiais do São João 2026, sendo sua participação obrigatória, limitada ao máximo de 5 (cinco) eventos oficiais. Os custos de deslocamento e alimentação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Choça.

Classificação	Valor do Prêmio
Premiação única	R\$ 800,00

CATEGORIA 5: MELHOR PUXADOR DE QUADRILHA

Grupo temático	Danças e Manifestações Populares
Quem pode se inscrever	Pessoa física

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Forma de inscrição	Inscrição no dia do evento (Vila Julita)
Forma de avaliação	Comissão julgadora
Valor total	R\$ 800,00
Obrigações	O Melhor Puxador de Quadrilha 2026 poderá ser convocado para participar de eventos oficiais do São João 2026, sendo sua participação obrigatória, limitada ao máximo de 5 (cinco) eventos oficiais. Os custos de deslocamento e alimentação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Choça.

Classificação	Valor do Prêmio
Premiação única	R\$ 800,00

CATEGORIA 6: RUA MAIS ENFEITADA

Grupo temático	Comunidade e Tradição
Quem pode se inscrever	Pessoa física (representante dos moradores) ou associação de bairro
Forma de inscrição	Inscrição prévia
Forma de avaliação	Júri popular (votação do público)
Valor total	R\$ 4.000,00

Classificação	Valor do Prêmio
1º lugar	R\$ 2.500,00
2º lugar	R\$ 1.000,00
3º lugar	R\$ 500,00

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital de Chamamento Público Nº 039/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Nome completo:	
Nome artístico ou social (se houver):	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço completo:	
Bairro:	
CEP:	

Categoria em que deseja concorrer:

- () Melhor Licor
() Festival de Quadrilhas Juninas
() Melhor Casal de Noivos
() Melhor Rainha Junina
() Melhor Puxador de Quadrilha
() Rua Mais Enfeitada

Para a categoria Rua Mais Enfeitada:

Nome da rua:	
Bairro:	

Para a categoria Festival de Quadrilhas:

Nome da Quadrilha:	
Nº de integrantes:	

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Para a categoria Licor:

Sabor:	
Ingredientes:	
Local de produção:	

Para a categoria Melhor Casal de Noivos:

Nome da Quadrilha:	
Nº de integrantes:	

Para a categoria Rainha Junina:

Nome da Quadrilha:	
Nome da Rainha:	

Para a categoria Melhor Puxador de Quadrilha:

Nome da Quadrilha:	
Nome do puxador:	

Dados Bancários para Recebimento do Prêmio:

Banco:	
Agência:	
Conta (com dígito):	
Tipo de conta:	() Corrente () Poupança
Titular da conta:	

O(A) proponente declara, sob as penas da lei, que:

() Lê e concorda com todos os termos do Edital de Chamamento Público Nº 039/2026.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- () Todas as informações prestadas são verdadeiras, sob pena das sanções do art. 299 do Código Penal.
- () Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no item 2.6 do edital.
- () Reside e atua no município de Barra do Choça/BA há pelo menos 2 (dois) anos.
- () Autoriza o uso de nome, imagem e dados do projeto para fins de divulgação da PNAB.
- () Está ciente de que a premiação tem natureza de doação sem encargo (Art. 22, Lei 14.903/2024), sem prestação de contas financeira.
- () Está ciente de que o apoio financeiro não incide ISS, IR ou outros impostos

Barra do Choça/BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) agente cultural

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR CATEGORIA

Edital de Chamamento Público Nº 039/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

A avaliação das candidaturas pela Comissão Julgadora será realizada mediante atribuição de notas aos critérios específicos de cada categoria, conforme escala:

Grau de atendimento	Pontuação
Grau pleno de atendimento	10 pontos
Grau satisfatório de atendimento	6 pontos
Grau insatisfatório de atendimento	2 pontos
Não atendimento do critério	0 pontos

Categoria 1: Melhor Licor

Forma de avaliação: Comissão julgadora

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A	Sabor, aroma e equilíbrio da bebida	10
B	Apresentação visual e embalagem	10
C	Identidade cultural e uso de ingredientes regionais	10
D	Técnica artesanal de produção	10
PONTUAÇÃO TOTAL		40 PONTOS

Categoria 2: Festival de Quadrilhas Juninas

Forma de avaliação: Comissão julgadora

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A	Coreografia e sincronia do grupo	10

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



B	Figurino, adereços e caracterização	10
C	Musicalidade e animação	10
D	Originalidade temática e criatividade	10
PONTUAÇÃO TOTAL		40 PONTOS

Categoria 3: Melhor Casal de Noivos

Forma de avaliação: Comissão julgadora

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A	Desenvoltura e performance do casal	10
B	Figurino e caracterização	10
C	Sintonia e entrosamento	10
D	Representatividade cultural junina	10
PONTUAÇÃO TOTAL		40 PONTOS

Categoria 4: Rainha Junina

Forma de avaliação: Comissão julgadora

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A	Desenvoltura e performance	10
B	Figurino e caracterização junina	10
C	Carisma e representatividade	10
D	Identidade cultural e tradição	10
PONTUAÇÃO TOTAL		40 PONTOS

Categoria 5: Melhor Puxador de Quadrilha

Forma de avaliação: Comissão julgadora

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A	Comando de voz, clareza e animação	10
B	Criatividade nas marcações e improvisos	10
C	Interação com o público e com a quadrilha	10
D	Figurino e caracterização	10
PONTUAÇÃO TOTAL		40 PONTOS

Categoria 6: Rua Mais Enfeitada

Forma de avaliação: Juri popular (votação do público)

Esta categoria será avaliada por votação popular.

Observações:

- A pontuação final será definida pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão Julgadora;
- Em caso de empate: maior nota no critério A, B, C, D e, por fim, agente cultural com maior idade;
- A falsidade de informações acarretará desclassificação e aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF nº 13.906.789/0001-96



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL

Edital de Chamamento Público Nº XXX/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Esta declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem CNPJ (ex.: quadrilhas juninas).

Nome do grupo/quadrilha:	
Nome do representante:	
RG do representante:	
CPF do representante:	
Telefone:	
E-mail:	

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico-cultural identificado acima, elegem a pessoa indicada no campo "Representante" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações previstas no item 2.6 do Edital.

Nome do integrante	CPF	Assinatura

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



--	--	--

Barra do Choça/BA, _____ de _____ de 2026

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL/RECIBO
Edital de Chamamento Público Nº 039/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA



Nº Recibo:	/2026	Nº Edital:	/2026	Nº TPC:	
DADOS DO PROPONENTE					
Nome:					
CPF:		RG:			
Endereço Completo:		Nº		Bairro:	
CEP:		Cidade:		Estado:	
DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE					
Banco:		Agência:			
Conta:		Tipo de Conta			
Valor Bruto:					
Valor bruto por extenso:					
Imposto de Renda- IR*:		Alíquota	0%	Valor do Imposto	R\$ 0.0
Valor Líquido:					
Valor líquido por extenso:					
<ul style="list-style-type: none">• Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe, me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.• Declaro para fins do Edital nº: /2026, que eu _____ portador do CPF: _____ não incido em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento.• Que Recebi do Município de Barra do Choça, através da Secretaria de Administração e Planejamento, a importância acima indicado referente a pagamento integral do prêmio cultural concedido pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO /2026. <p>Obs.: Este Recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.</p>					

Barra do Choça, ____ de _____.

Assinatura do Proponente.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120-000.
CNPJ: 13.906.789/0001-96 | Tel: (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA | SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE CULTURA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2026

FOMENTO A QUADRILHAS ANO II.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

PNAB, Lei nº 14.399/2022.
Ciclo 2

Olá, Agentes Culturais de Barra do Choça.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** e construído junto com a Sociedade Civil por meio do **PAR (Plano de Aplicação dos Recursos)** viabilizado por meio de **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** e executado pelo **Departamento de Cultura** de nossa cidade.

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2 A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Barra do Choça.

1.4 Deste modo, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Departamento de Cultura do Município de Barra do Choça-BA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. OBJETO DO EDITAL

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos de quadrilhas juninas para receberem apoio financeiro, conforme as categorias descritas no **Anexo I**, com o objetivo de fomentar, fortalecer e valorizar as manifestações juninas do município de Barra do Choça.

3. QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

3.1 Serão selecionados **6 (seis) projetos**, conforme detalhado no Quadro Resumo do Anexo I. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado.

4. VALOR TOTAL DO EDITAL

4.1 Cada projeto receberá o valor descrito no **Anexo I**.

4.2 O valor total deste edital é de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

4.3 Sobre o valor total repassado pelo Município de Barra do Choça-BA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA: 03000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

UNIDADE: 03.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

ATIVIDADE: 2.097 AÇÕES DE APOIO AO SETOR DE CULTURA – PNAB(PLANO NACIONAL ALDIR BLANC);

ELEMENTO: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS;

FONTE: 17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 – 2024;

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



6.1 As inscrições acontecerão do dia **13/05/2026 ao dia 22/05/2026**.

7. QUEM PODE PARTICIPAR

7.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e resida no município de Barra do Choça há pelo menos 2 (dois) anos.

7.1.1 Exceção para comunidades quilombolas e indígenas: membros de comunidades quilombolas reconhecidos ou de povos indígenas cujo território esteja no município de Barra do Choça poderão participar mesmo que a comprovação formal de residência seja imprecisa ou em área limítrofe, desde que apresentem declaração de liderança comunitária atestando o vínculo com o território municipal.

7.2 O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física.

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

7.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI**.

8. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

8.1 Não pode se inscrever neste Edital agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Prefeito e vice-Prefeito), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas.

A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, não inviabilizando a participação neste chamamento.

9. QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR

9.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

10. ETAPAS

10.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- I - Inscrições:** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- II - Seleção:** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- III - Habilitação:** etapa em que os agentes culturais selecionados são convocados para apresentar documentos de habilitação;
- IV - Assinatura do Termo de Execução Cultural:** etapa em que os agentes culturais habilitados são convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

11. INSCRIÇÕES

11.1 É obrigatório que o agente cultural possua cadastro ativo no Mapa Cultural de Barra do Choça, acessível pelo endereço:

<https://mapacultural.barradochoca.ba.gov.br/>.

11.2 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

11.2.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de forma presencial, no Espaço Cultural João Caranha, localizado na Rua Aurelino Santana, nº 55, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h.

11.3 INSCRIÇÕES ON LINE:

11.3.1 Pelo **Portal CultBR**, acessível pelo endereço:

<https://portal.cultbr.cultura.gov.br/oportunidades>.

11.4 DOCUMENTAÇÕES:

- Formulário de inscrição (**Anexo II**) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, conforme **Anexo I**, quando houver;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- Carta de Anuência assinada pelos grupos ou indivíduos que compõem funções diretivas do projeto, conforme exigência das categorias 1.1 e 1.2;
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

11.3 As inscrições são gratuitas e cada agente cultural poderá submeter até 1 projeto(s) por edital.

11.4 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

11.5 A documentação entregue não será devolvida ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

11.6 O agente cultural é inteiramente responsável pelas informações prestadas na inscrição, respondendo civil e criminalmente por eventuais declarações falsas ou inexatas.

11.7 Após o encerramento do prazo de inscrições, não serão aceitos complementos, substituições ou correções de documentos.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024, no Decreto 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

12. AÇÕES AFIRMATIVAS

12.1 Categoria de cotas

12.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento).
- b) Pessoas indígenas: 10% (dez por cento).

12.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria está descrita no Anexo I.

12.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

12.2 Indutores de pontuação

12.2 Estão previstos para este edital critérios diferenciados de pontuação (indutores):

Serão considerados 05 (cinco) pontos por indutor, sendo aplicado cumulativamente, no máximo, o valor de 30 (trinta) pontos por projeto.

12.3 Concorrência concomitante

12.3.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

12.3.2 Os agentes culturais optantes por cotas que atingirem nota suficiente para a ampla concorrência serão selecionados nessa modalidade, ficando a vaga de cota para o próximo colocado.

13. REMANEJAMENTO DAS COTAS

13.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

13.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência.

14. PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração racial, conforme modelo constante no Anexo VII;

II - Solicitação de carta consubstanciada: conforme modelo constante no Anexo XII;

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



III - Solicitação de documento de pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança comunitária.

14.1 As pessoas sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que grupos e coletivos sem CNPJ possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança ou equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas.

15. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

15.1 O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

15.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Barra do Choça-BA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Categoria 1.1 - Apoio a Grupo de Quadrilha Junina	Até 31 de julho de 2026
--	-------------------------

16.3 Os proponentes deverão preencher a Declaração de Acessibilidade (**Anexo IX**), indicando as medidas adotadas no projeto.

16.2 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

17. CUSTOS DO PROJETO

17.1 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo II** indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

17.2 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado e outros programas federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

18. SELEÇÃO

18.1 A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) servidor público e 2 (dois) pareceristas externos com notório saber e experiência na área cultural.

18.2 A Comissão de Seleção analisará os projetos com base nos critérios de mérito cultural estabelecidos no **Anexo III**.

18.3 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Barra do Choça e no site oficial da Prefeitura.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



18.4 Recurso da etapa de seleção: contra a decisão emitida no curso da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado pelo e-mail cultura@barradochoca.ba.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

18.5 Composição e impedimentos da Comissão de Seleção:

- I - Os pareceristas externos serão selecionados com base em notório saber na área cultural;
- II - São impedidos de integrar a Comissão agentes inscritos no edital, cônjuges ou parentes até o terceiro grau de proponentes, e servidores que participaram da elaboração do edital;
- III - As deliberações exigem quórum mínimo de 2/3 dos membros;
- IV - A composição da Comissão será publicada no Diário Oficial antes do início da análise das propostas.

18.6 Nota mínima: será considerada apta para seleção apenas a proposta que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na avaliação de mérito cultural.

19. HABILITAÇÃO

19.1 Os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- I - Cópia do RG e CPF;
- II - Comprovante de residência;
- III - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- V - Certidão negativa municipal, emitida no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Barra do Choça;
- VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do TST;
- IV - Comprovante de conta bancária em nome do proponente.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

19.2 O resultado da habilitação dos projetos será divulgado no Diário Oficial do Município de Barra do Choça.

19.3 Na hipótese de inabilitação serão convocados outros agentes culturais obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

19.4 Recursos da fase de habilitação: contra a decisão de inabilitação, caberá recurso destinado à Secretaria, que deve ser apresentado pelo e-mail cultura@barradochoca.ba.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado provisório.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



20. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

20.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

20.2 O Termo de Execução Cultural será assinado pelo agente cultural selecionado e pelo(a) Secretário(a) da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Departamento de Cultura de Barra do Choça, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

20.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.

20.4 O agente cultural deve assinar o Termo em até 3 (três) dias úteis da publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente.

21. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

21.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Departamento de Cultura de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

21.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência.

21.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

22. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

22.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023.

22.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no **Anexo V** deste edital.

22.3 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até 2 (dois) meses a contar do fim da atividade cultural proposta neste edital.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Barra do Choça, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas mídias sociais do Departamento de Cultura (https://linktr.ee/decult_bc). Os anexos são partes integrantes deste Edital.

23.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e na legislação indicada no item 1, sem prejuízo das legislações locais.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



23.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital, das informações, atualizações e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e nas mídias sociais do Departamento de Cultura (https://linktr.ee/decult_bc).

23.4 Na contagem de todos os prazos será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

23.5 O Departamento de Cultura, por meio da Coordenação de Políticas Culturais, poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados, bem como eliminar eventuais erros processuais comprovados.

23.6 A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e/ou o Departamento de Cultura disporão do direito de excluir deste Edital agentes culturais que:

- a) se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável;
- b) não tenham comprovado a veracidade das informações e dos documentos apresentados;
- c) não atendam em tempo hábil às diligências solicitadas.

23.7 Os agentes culturais contemplados, ao aceitarem o apoio, autorizam o uso do material apresentado ou entregue durante o processo pelo Município de Barra do Choça, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e pelo Departamento de Cultura, por período de 24 (vinte e quatro) meses, na modalidade prevista no art. 29, inciso I, da Lei nº 9.610/1998, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia.

23.8 As inscrições realizadas, contempladas ou não, passarão a integrar o banco de dados do Departamento de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural do município.

23.9 A qualquer tempo, antes da data fixada para inscrição, poderá o Departamento de Cultura modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a inscrição do agente cultural.

23.10 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização, respeitado o contraditório.

23.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio do Departamento de Cultura, observada a legislação pertinente.

23.12 O resultado do chamamento público terá validade de 120 (cento e vinte) dias após a publicação do resultado final.

23.13 A vigência deste Edital poderá ser prorrogada por decisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento nas hipóteses de:

- a) adequação do calendário junino municipal;
- b) atrasos nos repasses do Ministério da Cultura (Ciclo 3 da PNAB);
- c) outros motivos intempestivos.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



23.14 Em caráter excepcional, caso os recursos do Ciclo 3 da PNAB ainda não tenham sido transferidos ao Município, a vigência poderá ser estendida até o primeiro trimestre de 2027.

23.15 A prorrogação será formalizada por ato da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com publicação no Diário Oficial do Município.

23.16 Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872 ou presencialmente no Departamento de Cultura.

23.17 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Choça para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barra do Choça-BA, 13 de maio de 2026.

OBERDAM ROCHA DIAS

Prefeito Municipal

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ÍNDICE DOS ANEXOS

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Anexo	Título	O que é
Anexo I	Categorias do Edital	Descreve o Grupo 1, categoria 1.1 Quadrilhas Juninas, valores, vagas, cotas e obrigações.
Anexo II - Ficha Geral	Ficha Geral de Inscrição (obrigatória para todos)	Dados pessoais, conta bancária, categoria, cotas, objetivos, metas, planilha orçamentária e declarações.
Anexo II - Quest. Sociocultural	Questionário Sociocultural (obrigatório para todos)	Perfil pessoal, perfil cultural, dados do projeto e acessibilidade. Enviado ao MinC via Plataforma CultBR.
Anexo II -Ficha Específica G1	Ficha Específica - Grupo 1: Quadrilhas Juninas (Cat. 1.1)	Campos específicos para projetos de quadrilhas juninas. Inclui planilha orçamentária e exemplos de itens.
Anexo III	CrITÉrios de Avaliação de Mérito Cultural	5 critérios com pontuação (total 100 pts), indutores (+5 pts cada, máx. +30) e nota mínima de 40 pts.
Anexo IV	Modelo de Termo de Execução Cultural	Formaliza o apoio financeiro entre o Município de Barra do Choça e o agente cultural aprovado. Vigência até 31/12/2026.
Anexo V	Relatório de Execução do Objeto	Formulário de prestação de contas. Entregar em até 2 meses após o encerramento do projeto.
Anexo VI	Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo	Obrigatória para coletivos sem CNPJ.
Anexo VII	Autodeclaração Étnico-Racial - Pessoa Negra	Obrigatória para quem concorre às cotas de pessoas negras (25% das vagas).
Anexo VIII	Autodeclaração de Pertencimento Indígena	Obrigatória para quem concorre às cotas de pessoas indígenas (10% das vagas).
Anexo IX	Declaração de Acessibilidade	Descreve as medidas de acessibilidade previstas no projeto.
Anexo X	Cronograma de Etapas do Edital	Datas de todas as etapas do processo seletivo - preencher antes da publicação.
Anexo XI	Formulário de Apresentação de Recurso	Dois modelos: (1) Recurso de Seleção; (2) Recurso de Habilitação - prazo de 3 dias úteis cada.
Anexo XII	Modelo de Carta Consubstanciada	Autodeclaração étnico-racial fundamentada. Pode ser solicitada pela Comissão de Seleção.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO I
CATEGORIAS DO EDITAL

Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Este Anexo descreve a categoria de fomento cultural aberta pelo presente edital:

Apoiar grupos de quadrilha junina do município de Barra do Choça, fortalecendo uma das mais importantes manifestações culturais do São João. O edital valoriza grupos com constituição formal, presença de jovens e compromisso com formação e circulação cultural no território municipal.

1.1 | APOIO A GRUPO DE QUADRILHA JUNINA

Definição do Objeto

Apoio financeiro a grupos de quadrilha junina sediados no município de Barra do Choça, para viabilizar os ensaios, a produção de figurino e adereços, a participação em festivais e concursos locais e regionais, e a realização de apresentações públicas gratuitas durante o ciclo festivo junino-julino de 2026. O projeto deve incluir a realização de ao menos 1 (uma) oficina de formação em dança junina aberta à comunidade.

Informações Financeiras e de Vagas

Valor total da categoria	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Número de vagas	6 (seis grupos de quadrilha)
Valor por proponente	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Cotas - pessoas negras (25%)	2 vagas reservadas
Cotas - pessoas indígenas (10%)	1 vaga reservada
Ampla concorrência	3 vagas
Prazo de execução	Até 31 de julho de 2026
Acesso ao público	Apresentações públicas abertas e gratuitas

Requisitos do Projeto

- Grupo de quadrilha junina constituído há pelo menos 1 (um) ano na data de inscrição.
- Participação obrigatória de jovens (18 a 29 anos) na composição do grupo, conforme declaração assinada pelo responsável.
- Proposta de apresentações em pelo menos 2 (duas) localidades diferentes do município de Barra do Choça.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- Inclusão de ao menos 1 (uma) oficina de formação em dança e/ou cultura junina, aberta à comunidade, com carga horária mínima de 1 (uma) horas.
- Garantir acesso gratuito ao público em todas as apresentações públicas previstas no projeto.
- Divulgação prévia das apresentações com antecedência mínima de 7 (sete) dias, utilizando ao menos dois canais de comunicação.

Obrigações do Beneficiário

- Executar o projeto conforme proposta aprovada e dentro do prazo estabelecido.
- Realizar ao menos 2 (duas) apresentações públicas em localidades diferentes do município.
- Realizar ao menos 1 (uma) oficina de formação em quadrilha junina aberta à comunidade.
- Registrar todas as atividades com fotos, listas de presença e relatório descritivo.
- Exibir ou Locutar o programa PNAB as marcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Barra do Choça em todo o material de divulgação.
- Apresentar o Relatório de Execução do Objeto (Anexo V) em até 2 (dois) meses após o encerramento das atividades.
- Prestar contas de todos os recursos utilizados com comprovação dos pagamentos realizados.

QUADRO RESUMO - VAGAS E VALORES

Categoria	Vagas	Cotas Negros (25%)	Cotas Indígenas. (10%)	Cotas PcD (5%)	Ampla Concorrência	Valor Total
GRUPO 1 - Fomento a Quadrilhas Juninas						
Apoio a Grupo de Quadrilha Junina	6	2	1	0	3	R\$ 21.000,00
TOTAL GERAL	6	2	1	0	3	R\$ 21.000,00

Candidatos(as) cotistas concorrem concomitantemente à ampla concorrência. Se aprovados pela ampla, a vaga de cota fica para o próximo colocado.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO II

FICHA GERAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

BLOCO A - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo *	
CPF *	
RG / Órgão expedidor *	
Data de nascimento *	DD/MM/AAAA
Sexo / Gênero	
Telefone / WhatsApp *	
E-mail *	
Endereço completo *	Rua, número, bairro, CEP
Município / UF *	
Zona	() Urbana () Rural () Distrito/Comunidade

BLOCO B - DADOS BANCÁRIOS (para recebimento dos recursos)

Banco *	
Agência *	

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Número da conta *	
-------------------	--

Tipo de conta	() Corrente () Poupança
---------------	---------------------------

BLOCO C - CATEGORIA E PROJETO

1. Qual categoria irá se inscrever? (Marque apenas uma opção)

() 1.1 Apoio a Grupo de Quadrilha Junina

2. Tipo de inscrição:

() Pessoa física maior de 18 anos

() Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física maior de 18 anos

BLOCO D - AÇÕES AFIRMATIVAS

Concorrência por cotas (opcional marque se aplicável):

() Concorro pela cota de pessoa negra (preta ou parda)

() Concorro pela cota de pessoa indígena

Indutores de pontuação (marque todos que se aplicam):

() a) Mulher

() b) LGBTQIAPN+

() c) Jovem (18 a 29 anos)

() e) Morador(a) de distrito, povoado ou zona rural

() f) Projeto executado majoritariamente na zona rural ou em comunidade quilombola .

BLOCO E - DECLARAÇÕES

() Leu e concorda com todos os termos do Edital de Chamamento Público Nº XXX/2026.

() Todas as informações prestadas são verdadeiras, sob pena das sanções do art. 299 do Código Penal.

() Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no item 8 do edital.

() Reside e atua no município de Barra do Choça/BA há pelo menos 2 (dois) anos.

() Autoriza o uso de nome, imagem e dados do projeto para fins de divulgação da PNAB.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- Compromete-se a executar o projeto conforme proposta aprovada e a prestar contas.
 Está ciente de que o apoio financeiro não incide ISS, IR ou outros impostos (item 4.3 do edital).

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO II - QUESTIONÁRIO SOCIOCULTURAL
PERFIL DO PROPONENTE E DO PROJETO

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Este questionário é obrigatório para todos os proponentes. As informações serão enviadas ao Ministério da Cultura via Plataforma CultBR. Responda com sinceridade os dados são usados para mapear a diversidade cultural do Brasil e não influenciam na pontuação.

A1. Pertence a alguma comunidade tradicional ou povo?

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Não pertence a povos ou comunidades tradicionais | <input type="checkbox"/> Juventude de povos e comunidades tradicionais |
| <input type="checkbox"/> Andirobeiros | <input type="checkbox"/> Morroquianos |
| <input type="checkbox"/> Apanhadores de flores sempre vivas | <input type="checkbox"/> Pantaneiros |
| <input type="checkbox"/> Benzedeiros | <input type="checkbox"/> Pescadores artesanais |
| <input type="checkbox"/> Caatingueiros | <input type="checkbox"/> Povo pomerano |
| <input type="checkbox"/> Caboclos | <input type="checkbox"/> Povos ciganos |
| <input type="checkbox"/> Caiçaras | <input type="checkbox"/> Povos e comunidades de terreiro / de matriz africana |
| <input type="checkbox"/> Catadores de mangaba | <input type="checkbox"/> Povos indígenas |
| <input type="checkbox"/> Cipozeiros | <input type="checkbox"/> Quebradeiras de coco babaçu |
| <input type="checkbox"/> Comunidades de fundos e fechos de pasto | <input type="checkbox"/> Raizeiros |
| <input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas | <input type="checkbox"/> Retireiros do Araguaia |
| <input type="checkbox"/> Extrativistas | <input type="checkbox"/> Ribeirinhos |
| <input type="checkbox"/> Extrativistas costeiros e marinhos | <input type="checkbox"/> Vazanteiros |
| <input type="checkbox"/> Faxinalenses | <input type="checkbox"/> Veredeiros |
| <input type="checkbox"/> Geraizeiros | <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional: |
| | _____ |
| <input type="checkbox"/> Ilhéus | |

A2. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- Sim
 Não

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



A3. Gênero:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero | <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária |
| <input type="checkbox"/> Homem cisgênero | <input type="checkbox"/> Travesti |
| <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero | <input type="checkbox"/> Outro |
| <input type="checkbox"/> Homem Transgênero | |

A4. Orientação sexual:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Lésbica | <input type="checkbox"/> Bissexual |
| <input type="checkbox"/> Gay | <input type="checkbox"/> Outra |
| <input type="checkbox"/> Heterossexual | <input type="checkbox"/> Prefere não responder |

A5. Raça, cor ou etnia:

- | | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Branca | <input type="checkbox"/> Indígena |
| <input type="checkbox"/> Preta | <input type="checkbox"/> Amarela |
| <input type="checkbox"/> Parda | |

A6. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- Não
- Sim - Auditiva
- Sim - Física-motora
- Sim - Intelectual
- Sim - Visual
- Sim - Múltipla
- Sim - Transtorno do Espectro Autista
- Sim -Outra (indicar qual): _____

A7. Qual o seu grau de escolaridade?

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal | <input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo | <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo |

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- | | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cenógrafo(a) | <input type="checkbox"/> Escritor(a) | <input type="checkbox"/> Músico(a) |
| <input type="checkbox"/> Cineasta / Cinegrafista | <input type="checkbox"/> Fazedor(a) de Cultura | <input type="checkbox"/> Produtor(a) |
| <input type="checkbox"/> Consultor(a) /
Pesquisador(a) | <input type="checkbox"/> Figurinista | <input type="checkbox"/> Quituteira |
| <input type="checkbox"/> Curador(a) | <input type="checkbox"/> Fotógrafo(a) | <input type="checkbox"/> Roteirista |
| | <input type="checkbox"/> Gestor(a) | <input type="checkbox"/> Técnico(a) audiovisual |
| | | <input type="checkbox"/> Técnico(a) de iluminação /
sonorização |
| | | <input type="checkbox"/> Outro(a):
_____ |

B3. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

Considere editais municipais, estaduais, federais - PNAB, Lei Paulo Gustavo, Pronac, FNC etc.

- Sim
 Não
 Não sei

Se respondeu SIM - informe qual(is) programa(s) e em que ano(s):

Ex.: Lei Paulo Gustavo 2023 -Prefeitura de Barra do Choça; PNAB 2024 -Governo do Estado da Bahia.

BLOCO C - DADOS DO PROJETO

Caracterização da proposta cultural inscrita neste edital

C1. Vai concorrer às cotas?

- Não
 Sim - Pessoa negra
 Sim - Pessoa indígena
 Sim - Pessoa com deficiência
 Sim - Outros grupos

C2. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- Presencialmente em local fixo
- Presencialmente itinerante
- Remotamente / Online
- Em formato híbrido (presencial + online)
- Outros
- Não aplicável

CEP do local de realização (se presencial)	<i>Somente números - ex.: 45155-000</i>
---	---

C3. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

Informe apenas as que receberão pagamento direto. Voluntários não entram na contagem.

Número de pessoas remuneradas	<i>Número inteiro (ex.: 3, 8, 15)</i>
--------------------------------------	---------------------------------------

C4. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

- Acervos
- Arquivos
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Capoeira
- Circo
- Cultura de Matriz Africana
- Cultura dos Povos Originários
- Culturas Tradicionais e Populares
- Dança
- Design
- Edição e produção editorial
- Festas e Celebrações
- Hip Hop
- Jogos eletrônicos
- Literatura
- Mediação e formação de leitores
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Arqueológico
- Patrimônio Cultural Material
- Patrimônio Cultural Imaterial
- Patrimônio Natural
- Performance
- Teatro
- Outros

C5. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

- Criação
- Pesquisa e reflexão
- Produção
- Memória e preservação

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Comercialização e Distribuição | <input type="checkbox"/> Organização e gestão |
| <input type="checkbox"/> Difusão e Circulação | <input type="checkbox"/> Monitoramento e avaliação |
| <input type="checkbox"/> Acesso, mediação e fruição | <input type="checkbox"/> Outra (especificar):
_____ |
| <input type="checkbox"/> Formação | |

C6. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta? (marque até 2)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Cultura Alimentar | <input type="checkbox"/> Cultura e Gênero |
| <input type="checkbox"/> Cultura DEF | <input type="checkbox"/> Cultura e Idosos |
| <input type="checkbox"/> Cultura Digital | <input type="checkbox"/> Cultura e Infância |
| <input type="checkbox"/> Culturas Imigrantes e Refugiadas | <input type="checkbox"/> Cultura e Juventude |
| <input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAPN+ | <input type="checkbox"/> Cultura e Meio ambiente |
| <input type="checkbox"/> Cultura, Memória e Direitos Humanos | <input type="checkbox"/> Cultura e Negritude |
| <input type="checkbox"/> Cultura Nerd | <input type="checkbox"/> Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade |
| <input type="checkbox"/> Culturas Periféricas | <input type="checkbox"/> Cultura e População de Rua |
| <input type="checkbox"/> Cultura Quilombola | <input type="checkbox"/> Cultura e Povos Ciganos |
| <input type="checkbox"/> Culturas Rurais e Agroecológicas | <input type="checkbox"/> Cultura e Saúde |
| <input type="checkbox"/> Culturas Urbanas | <input type="checkbox"/> Cultura e Turismo |
| <input type="checkbox"/> Cultura do Sertão | <input type="checkbox"/> Culturas Indígenas |
| <input type="checkbox"/> Cultura e Acessibilidade | <input type="checkbox"/> Culturas Tradicionais de Matriz Africana |
| <input type="checkbox"/> Cultura e Economia Criativa | <input type="checkbox"/> Outra (especificar):
_____ |
| <input type="checkbox"/> Cultura e Educação | |

C7. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica | <input type="checkbox"/> Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano (IDH) |
| <input type="checkbox"/> Área atingida por desastre natural | <input type="checkbox"/> Sítios arqueológicos e de patrimônio cultural |
| <input type="checkbox"/> Assentamento ou acampamento | <input type="checkbox"/> Território de fronteira |
| <input type="checkbox"/> Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social | <input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais |
| <input type="checkbox"/> Favelas e comunidades urbanas | <input type="checkbox"/> Território indígena |
| <input type="checkbox"/> Periferia | <input type="checkbox"/> Território rural |

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura Zona especial de interesse social

C8. Quais as principais entregas previstas pela proposta? (marque todas que se aplicam)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Álbum musical | <input type="checkbox"/> Exibição / Exposição |
| <input type="checkbox"/> Aplicativo / Software | <input type="checkbox"/> Festa Popular |
| <input type="checkbox"/> Apresentação ao vivo / Show | <input type="checkbox"/> Festival / Mostra |
| <input type="checkbox"/> Aquisição de acervos e bens culturais | <input type="checkbox"/> Filme de curta-metragem |
| <input type="checkbox"/> Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração | <input type="checkbox"/> Filme de longa-metragem |
| <input type="checkbox"/> Artesanato | <input type="checkbox"/> Filme de média-metragem ou telefilme |
| <input type="checkbox"/> Artigo / Ensaio | <input type="checkbox"/> Grafitti / Mural |
| <input type="checkbox"/> Audiolivro | <input type="checkbox"/> Intercâmbio |
| <input type="checkbox"/> Aula / Palestra / Conferência | <input type="checkbox"/> Instalação artística / Videoarte |
| <input type="checkbox"/> Blog / Site | <input type="checkbox"/> Jogo eletrônico |
| <input type="checkbox"/> Caderno / Cartilha / Apostila | <input type="checkbox"/> Licenciamento |
| <input type="checkbox"/> Circulação / Turnê | <input type="checkbox"/> Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais |
| <input type="checkbox"/> Coleção | <input type="checkbox"/> Melhoria em espaço cultural |
| <input type="checkbox"/> Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio | <input type="checkbox"/> Pesquisa |
| <input type="checkbox"/> Curso / Oficina / Workshop | <input type="checkbox"/> Plataforma digital |
| <input type="checkbox"/> Desfile | <input type="checkbox"/> Podcast / Programa de TV ou Rádio |
| <input type="checkbox"/> Digitalização de acervos | <input type="checkbox"/> Residência Artística |
| <input type="checkbox"/> Livro | <input type="checkbox"/> Revista / Jornal / Periódico |
| <input type="checkbox"/> Livro eletrônico (e-Book) | <input type="checkbox"/> Roteiro de filme ou episódio |
| <input type="checkbox"/> Ensaio fotográfico | <input type="checkbox"/> Sarau / Slam |
| <input type="checkbox"/> Escultura | <input type="checkbox"/> Série / Websérie |
| <input type="checkbox"/> Espetáculo cênico | <input type="checkbox"/> Videoclipe / Álbum visual |
| <input type="checkbox"/> Feira | <input type="checkbox"/> Outros (especificar): _____ |

C9. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Informe se o projeto prevê apoio financeiro de cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados.

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
 Apoio financeiro municipal

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto possui outras fontes - detalhe os valores e onde serão empregados:

Ex.: R\$ 500,00 de patrocínio privado para materiais de divulgação.

BLOCO D - ACESSIBILIDADE

Exigência da Instrução Normativa MINC nº 10/2023 - obrigatório para todos os projetos

Marque as medidas de acessibilidade que estarão disponíveis no seu projeto para pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Ao final, descreva **como** cada medida será implementada na prática.

D1. Acessibilidade arquitetônica:

Condições físicas do espaço de realização do projeto

- Rotas acessíveis com espaço de manobra para cadeira de rodas
- Piso tátil
- Rampas de acesso
- Elevadores adequados para pessoas com deficiência
- Corrimãos e guarda-corpos
- Banheiros femininos e masculinos adaptados para PCD
- Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- Assentos para pessoas obesas
- Iluminação adequada
- Outra: _____

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Não se aplica - projeto 100% online ou sem espaço físico definido

D2. Acessibilidade comunicacional:

Recursos de comunicação inclusiva para pessoas com deficiência sensorial

- Língua Brasileira de Sinais (Libras)
- Sistema Braille
- Sistema de sinalização ou comunicação tátil
- Audiodescrição
- Legendas em materiais audiovisuais
- Linguagem simples (textos de fácil compreensão)
- Textos adaptados para leitores de tela
- Outra: _____
- Não se aplica

D3. Acessibilidade atitudinal:

Ações de sensibilização e inclusão da equipe e do público

- Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
- Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
- Não se aplica

D4 Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:

Descreva de forma prática: quem vai executar, em que momento, quais recursos serão usados.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS - LGPD

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**).

Concordo e autorizo o uso dos meus dados conforme descrito acima.

Assinatura do(a) Proponente

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO II

FOMENTO A QUADRILHAS JUNINAS

Categoria 1.1 | Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

ATENÇÃO - ESTA FICHA COMPLEMENTA A FICHA GERAL. ENTREGUE AS DUAS JUNTAS.

Nome completo * *Repita o mesmo da Ficha Geral*

Título do projeto * *Repita o mesmo da Ficha Geral*

PARTE 1 - IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO

Nome do grupo de quadrilha *

Ano de fundação do grupo *

Número de integrantes * *Total de dançarinos(as)*

Número de jovens no grupo * *18 a 29 anos - participação obrigatória*

Responsável legal (CPF) *

Estilo da quadrilha *() Estilizada () Tradicional () Ambos*

Histórico do grupo *

Quando foi fundado, quais eventos participou, prêmios recebidos, atuação na comunidade.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



PARTE 2 - PLANEJAMENTO DO PROJETO

Descrição das apresentações previstas * <i>Onde, quando e como serão realizadas as apresentações. Indique ao menos 2 localidades diferentes.</i>

Descrição da oficina de formação * <i>O que será ensinado, carga horária, local, público-alvo. Mínimo: 4 horas.</i>

Estimativa de público total *	<i>Número aproximado de pessoas beneficiadas</i>
--------------------------------------	--

Período de execução *	<i>Mês(es) de 2026</i>
------------------------------	------------------------

Estratégia de divulgação * <i>Como o projeto será divulgado? Quais canais? Mínimo: 7 dias de antecedência e 2 canais.</i>

PARTE 3 - ROTEIRO DE LOCALIDADES

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Nº	Localidade / Comunidade	Tipo de atividade	Data prevista	Estimativa de público
1	SEDE URBANA			
2	OUTRA LOCALIDADE *			

PARTE 4 - PROJETO

OBJETIVOS E METAS EQUIPE E ORÇAMENTO DO PROJETO

LEIA OS EXEMPLOS ANTES DE PREENCHER
ESTA É A PARTE MAIS IMPORTANTE DO PLANO DE TRABALHO.

OBJETIVO GERAL PARA QUE SERVE O PROJETO?	OBJETIVOS ESPECÍFICOS O QUE VOCÊ VAI FAZER, PASSO A PASSO?	METAS QUANTOS? QUANDO? ONDE?
<i>É uma frase ampla. Diz o propósito maior do projeto. Começa com verbo no infinitivo.</i> "Fomentar..." "Promover..." "Preservar..." "Realizar..." "Difundir..."	<i>São 2 a 4 ações concretas. Cada uma também começa com verbo no infinitivo. Cada objetivo específico é uma 'peça' do objetivo geral.</i> "Realizar..." "Contratar..." "Organizar..." "Produzir..." "Divulgar..."	<i>Sempre têm número e prazo. São os resultados que a Secretaria vai verificar na prestação de contas.</i> "6 eventos", "40 horas", "200 pessoas", "1 livro publicado", "até o mês 3"
Exemplo (Oficina): <i>"Promover a formação artística de jovens da comunidade de Barra do Choça por meio de oficinas de percussão afro-brasileira."</i>	Exemplos: <ul style="list-style-type: none">• Realizar 20 aulas de percussão.• Contratar um mestre de percussão local.• Organizar apresentação pública ao final.• Divulgar as inscrições nas redes sociais.	Exemplos: <ul style="list-style-type: none">• 40 horas de aula realizadas.• 15 alunos matriculados até o mês 1.• 1 apresentação pública no mês 6.• 100% das aulas com lista de presença.

Erro mais comum evite!

- ERRADO - Objetivo Geral vago:** "Meu projeto é sobre música."
- CERTO - Objetivo Geral com verbo e finalidade:** "Fomentar a cultura musical local por meio da realização de 6 shows gratuitos em praças e comunidades de Barra do Choça."
- ERRADO - Meta sem número:** "Realizar vários eventos."
- CERTO - Meta com número e prazo:** "Realizar 6 eventos ao longo de 6 meses, sendo 4 na sede e 2 na zona rural."

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Título do projeto *

Resumo do projeto *

Descreva em poucas linhas o que é o projeto, o que será feito e qual o público beneficiado.

Objetivo geral *

O que o projeto pretende alcançar?

Objetivos específicos *

Liste ao menos 3 objetivos específicos (metas).

Justificativa *

Por que este projeto é importante para Barra do Choça?

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Público-alvo * <i>Quem vai se beneficiar? Ex.: jovens da zona rural, artesãos locais, moradores em geral. Informe perfil e estimativa de número.</i>

Estratégia de divulgação * <i>Como e com quanta antecedência o projeto será divulgado? O edital exige no mínimo 7 dias de antecedência para eventos abertos.</i>

Equipe - quem vai participar? <i>Descreva: quem fará o quê..</i>
--

Nº	Nome do(a) colaborador	Função no projeto	CPF	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



10				
----	--	--	--	--

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMO PREENCHER

Como pesquisar e justificar os preços do orçamento

O edital exige (item 17.1) que os valores sejam compatíveis com as práticas de mercado. Você deve indicar de onde tirou o preço. As formas aceitas são: **(1) SalicNet - plataforma do Ministério da Cultura; (2) 3 orçamentos locais; (3) pesquisa em sites de referência.** Valores muito acima do mercado podem ser glosados (cortados) na prestação de contas. Valores muito abaixo podem indicar orçamento inviável.

Como acessar o SalicNet - Passo a Passo

1	Acesse	www.salic.cultura.gov.br - clique em 'Acesso ao Sistema' → entre como visitante ou crie conta gratuita.
2	Vá em	Menu principal → 'Consulta' → 'Preços de Referência'.
3	Selecione	A categoria do item (Serviços Artísticos, Locação de Equipamentos, Material, etc.).
4	Informe	O nome do item, o estado (BA) e o ano (2025 ou 2026).
5	Anote	O valor de referência exibido e use como base para justificar o preço no orçamento.
6	Alternativa	3 orçamentos locais escritos (em papel, WhatsApp impresso ou e-mail) também são válidos.
7	Outra opção	Pesquisa em sites de referência: Mercado Livre, Sympla (cachê artístico), sites de locação de som/palco.

Planilha orçamentária*

Documento que detalha todos os custos previstos para a execução do projeto, organizados por categorias (como recursos humanos, materiais, serviços, estrutura, entre outros). A planilha deve apresentar valores coerentes com as atividades propostas, demonstrando clareza, viabilidade e alinhamento com os objetivos do projeto, garantindo que cada despesa faça sentido dentro da execução planejada.

Informe todos os custos previstos. Os valores devem ser compatíveis com as práticas de mercado. Indique a fonte do preço: Ex. SalicNet, 3 orçamentos locais ou pesquisa em sites de referência. Valor máximo: R\$ 3.500,00.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Exemplos de itens e preços médios para referência (valores aproximados para a região):

Item / Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Fonte do preço
Figurino / indumentária junina (conjuntos completos)	conjunt.	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00	Orçamento local / SalicNet
Adereços cênicos (chapéus, flores, acessórios)	kit	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	Orçamento local
Transporte para localidades diferentes	frete	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	3 orçamentos locais
Cachê de integrantes (ensaios / apresentações)	pessoa	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	SalicNet / tabela sindical
Inscrição em festival ou concurso de quadrilha	inscrição	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	Regulamento do evento
Alimentação da equipe durante apresentações	refeição	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00	Fornecedor local
Oficina de formação em dança junina (monitor)	hora	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	SalicNet / orçamento local
Registro fotográfico / vídeo das apresentações	serviço	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	Orçamento local

Nº	Item / Descrição do Gasto	Unidade	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Fonte do preço
1						
2						
3						
4						
TOTAL DO PROJETO (R\$):						

Documentos complementares (anexar).

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



**DOCUMENTAÇÃO A ENTREGAR
CHECK LIST**

JUNTE ESTES DOCUMENTOS À FICHA GERAL E À FICHA ESPECÍFICA DO SEU GRUPO

Obrigatórios para todos os proponentes (item 11.1 do edital):

- ✓ Esta Ficha Geral preenchida e assinada *
- ✓ Ficha Específica do seu Grupo (Grupo 1, 2, 3 ou 4), preenchida e assinada *
- ✓ Cópia do CPF *
- ✓ Cópia do RG / documento de identidade com foto *
- ✓ Comprovante de residência em Barra do Choça/BA - emitido nos últimos 3 meses *

Conforme o caso - entregue se se aplicar à sua situação:

- ✓ Autodeclaração étnico-racial - Pessoa Negra (Anexo VII) - obrigatória se optou por cota negra
- ✓ Autodeclaração de pertencimento indígena (Anexo VIII) - obrigatória se optou por cota indígena
- ✓ Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (Anexo VI) - obrigatória se representar coletivo sem CNPJ
- ✓ Outros documentos que apoiem a avaliação do mérito cultural do projeto (portfólio, registros de atividades anteriores, etc.).

O(A) proponente declara, sob as penas da lei, que:

- Leu e concorda com todos os termos do Edital de Chamamento Público Nº XXX/2026.
- Todas as informações prestadas são verdadeiras, sob pena das sanções do art. 299 do Código Penal.
- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no item 8 do edital.
- Reside e atua no município de Barra do Choça/BA há pelo menos 2 (dois) anos.
- Autoriza o uso de nome, imagem e dados do projeto para fins de divulgação da PNAB.
- Compromete-se a executar o projeto conforme proposta aprovada e a prestar contas.
- Está ciente de que o apoio financeiro não incide ISS, IR ou outros impostos (item 4.3 do edital).

Assinatura do(a) Proponente

Barra do Choça, ____ de _____ de 2026

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios, totalizando até 100 (cem) pontos. A nota mínima para habilitação é de 40 (quarenta) pontos.

Nº	Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Descrição
1	Mérito Cultural e Relevância	0	25	Relevância da proposta para a cultura local de Barra do Choça, potencial de impacto cultural e artístico, e alinhamento com os objetivos do Grupo 1.
2	Viabilidade e Qualidade do Projeto	0	25	Coerência entre objetivos, atividades, cronograma e orçamento; clareza da proposta e capacidade de execução do proponente.
3	Trajetória Cultural do Proponente	0	20	Histórico de atuação cultural do grupo, participações em eventos, reconhecimento na comunidade e tempo de existência do grupo.
4	Alcance e Impacto Social	0	20	Número de pessoas beneficiadas, diversidade do público, presença em diferentes localidades e impacto para a comunidade.
5	Acessibilidade e Diversidade	0	10	Medidas de acessibilidade previstas e diversidade na composição do grupo (gênero, raça, faixa etária, pessoas com deficiência).
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		0 a 100 pontos (nota mínima para aprovação: 40)		

A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares para fins de comprovação de informações declaradas nos projetos.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: 1, 2, 3 respectivamente.

Persistindo o empate, será considerado o agente cultural com maior idade (ano, mês e dia).

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

INDUTORES DE PONTUAÇÃO (critérios adicionais de pontuação)

Além dos critérios principais, os seguintes indutores adicionam pontos à nota final, de forma cumulativa, até o limite de 30 (trinta) pontos:

Alínea	Indutor	Pontuação	Comprovação
a	Mulher	+5 pts	Declaração no ato da inscrição
b	LGBTQIAPN+	+5 pts	Declaração no ato da inscrição
c	Jovem (18 a 29 anos)	+5 pts	CPF / documento de identidade
e	Morador(a) de distrito, povoado ou zona rural	+5 pts	Comprovante de residência
f	Projeto executado majoritariamente na zona rural ou em comunidade quilombola.	+5 pts	Declaração no projeto

A pontuação máxima acumulada pelos indutores é de 30 pontos, independentemente do número de alíneas marcadas.

Atenção! Agentes os coletivos sem CNPJ podem concorrer aos indutores, desde que possuam mais da metade dos integrantes, enquadrando-se no respectivo critério de pontuação diferenciada, comprovado por meio de autodeclaração. Ex.: Um coletivo composto por 5 pessoas, se 3 delas identificam-se como mulheres, o agente poderá concorrer a 1 ponto para indutor de mulheres, desde que apresente as autodeclarações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



das integrantes do coletivo.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ____/2026

OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 41/2026 - FOMENTO A QUADRILHAS JUNINAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023 (IN 10/2023 PNAB DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE).

CLÁUSULA PRIMEIRA | DAS PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.906.789/0001-96, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 451, Centro, CEP 45.120-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio do Departamento de Cultura, na pessoa do(a) Senhores(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE], portador(a) do RG nº [INDICAR] e CPF nº [INDICAR], doravante denominado CONCEDENTE;

1.2 E o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME COMPLETO], portador(a) do RG nº [INDICAR], expedido por [INDICAR ÓRGÃO], CPF nº [INDICAR], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO COMPLETO], CEP: [INDICAR], telefone(s): [INDICAR], e-mail: [INDICAR], doravante denominado(a) BENEFICIÁRIO(A);

Resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA | DO PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CLÁUSULA TERCEIRA | DO OBJETO

3.1 O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "[INDICAR NOME DO PROJETO]", contemplado no Edital de Chamamento Público nº 41/2026 Fomento a Quadrilhas Juninas, na Categoria 1.1 Apoio a Grupo de Quadrilha Junina, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 04/2026.

CLÁUSULA QUARTA | DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO]).

4.2 Os recursos serão transferidos em parcela única, à conta do(a) BENEFICIÁRIO(A), especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência nº [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



4.3 A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme Edital.

CLÁUSULA QUINTA | DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

CLÁUSULA SEXTA | DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de execução do projeto é de até 2 (dois) meses a partir da data de assinatura deste Termo, e impreterivelmente até 31 de julho de 2026, abrangendo o ciclo festivo junino-julino.

6.2 O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA | DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

7.1 São obrigações do CONCEDENTE:

- I) transferir os recursos ao(a) BENEFICIÁRIO(A);
- II) orientar o(a) BENEFICIÁRIO(A) sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) BENEFICIÁRIO(A);
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução Cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) BENEFICIÁRIO(A) das obrigações previstas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA | DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

8.1 São obrigações do(a) BENEFICIÁRIO(A):

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos exclusivamente na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e a supervisão do Termo de Execução Cultural, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio do Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo constante no Anexo V do Edital, no prazo máximo de 2 (dois) meses contados do término da vigência deste Termo;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Barra do Choça, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural.

CLÁUSULA NONA | DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

9.1 O(A) BENEFICIÁRIO(A) prestará contas à administração pública por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo constante no Anexo V do Edital, no prazo de até 2 (dois) meses a contar do fim da vigência deste Termo.

9.1.1 O Relatório de Execução do Objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, listas de presença, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

9.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Execução do Objeto deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada, providenciando imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o(a) BENEFICIÁRIO(A) apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o(a) BENEFICIÁRIO(A) apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Execução do Objeto e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

9.3 Após o recebimento do processo, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas: a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada; b) pagamento de multa, nos termos do regulamento; c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

9.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações, somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

9.4.1 O agente cultural prestará prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da notificação.

9.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o(a) BENEFICIÁRIO(A) será notificado(a) para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

9.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

9.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do(a) BENEFICIÁRIO(A), será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

9.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o(a) BENEFICIÁRIO(A) poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA | DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 A alteração do Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de Termo Aditivo.

10.2 A formalização de Termo Aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

10.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

10.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor total poderão ser realizadas pelo(a) BENEFICIÁRIO(A) e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

10.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do Termo de Execução Cultural poderá ser realizada pelo(a) BENEFICIÁRIO(A) sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

10.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário Termo Aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA | DA TITULARIDADE DE BENS

11.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do(a) BENEFICIÁRIO(A) desde a data da sua aquisição.

11.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA | DA EXTINÇÃO DO TERMO

12.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

12.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

12.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

12.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA | DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

13.1 O monitoramento e controle de resultados será realizado por servidor público municipal, a ser designado pelo Departamento de Cultura, de acordo com modelo e orientações a serem ofertadas pela Coordenação de Políticas Culturais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA | DA VIGÊNCIA

14.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 2 (dois) meses, encerrando-se impreterivelmente em 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme cláusula décima deste Termo e nas hipóteses previstas no item 23.13 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA | DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Barra do Choça.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA | DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Choça-BA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Barra do Choça-BA, [INDICAR DIA] de [INDICAR MÊS] de 2026.

Pelo CONCEDENTE:

[INDICAR NOME DA AUTORIDADE]
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura

Pelo(a) BENEFICIÁRIO(A):

[INDICAR NOME DO AGENTE CULTURAL]
CPF: [INDICAR]

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

BLOCO A - IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Beneficiário(a) *	
CPF *	
Título do projeto *	
Nº do Termo de Execução Cultural *	
Categoria *	1.1 - Apoio a Grupo de Quadrilha Junina
Valor recebido (R\$) *	
Período de execução *	De: ___/___/2026 a ___/___/2026

BLOCO B - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Descreva as apresentações realizadas *
Onde, quando, público estimado, o que foi apresentado.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Descreva a oficina de formação realizada *

Local, data, carga horária, número de participantes, conteúdo.

Outras atividades realizadas

Se houver.

**Número total de
apresentações realizadas ***

**Número total de localidades
atendidas ***

Público total estimado *

**Número de participantes da
oficina ***

BLOCO C - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Nº	Item / Descrição do Gasto	Valor Previsto (R\$)	Valor Realizado (R\$)	Nº do Documento Fiscal
1				
2				
3				
4				

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



5				
6				
7				
8				
9				
10				
TOTAL APLICADO (R\$):				

BLOCO D - DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste Relatório são verdadeiras, que os recursos recebidos foram aplicados integralmente na execução do projeto aprovado, e que os documentos comprobatórios estão disponíveis para verificação pelo período de 5 (cinco) anos.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Beneficiário(a)

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Este documento é obrigatório apenas para proponentes que se inscrevem em nome de um coletivo ou grupo sem CNPJ.

Eu, _____, inscrito com CPF nº _____, declaro para os devidos fins que represento o grupo/coletivo cultural denominado _____, constituído pelos seguintes integrantes:

Nº	Nome Completo	CPF	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Declaro ainda que os demais integrantes do grupo/coletivo acima listados autorizam minha representação para todos os fins relativos ao Edital de Chamamento Público nº 41/2026 do Município de Barra do Choça, incluindo a assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante | Nome completo | CPF

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - PESSOA NEGRA

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Este documento é obrigatório apenas para proponentes que optam por concorrer à cota de pessoas negras (pretas ou pardas). A autodeclaração pode ser complementada por procedimento de heteroidentificação, conforme item 14 do edital.

Eu, _____, inscrito com o CPF nº _____, residente na _____, Município de Barra do Choça/BA, declaro para os devidos fins que:

- Me autodeclaro PESSOA PRETA
 Me autodeclaro PESSOA PARDA

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa configura crime, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990/2014, sujeitando-me às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo a exclusão do processo seletivo e a devolução dos recursos eventualmente recebidos.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente | Nome completo | CPF

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Este documento é obrigatório apenas para proponentes que optam por concorrer à cota de pessoas indígenas (10% das vagas). A Comissão poderá solicitar documento de pertencimento étnico elaborado por liderança comunitária.

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou pessoa indígena pertencente ao povo/etnia _____, com território/comunidade no município de _____.

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa configura crime, nos termos da legislação vigente, sujeitando-me às penalidades cabíveis, incluindo a exclusão do processo seletivo e a devolução dos recursos eventualmente recebidos.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente | Nome completo | CPF

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Descreva as medidas de acessibilidade previstas no projeto. A acessibilidade é um critério de avaliação e deve ser considerada em todas as etapas da execução.

Eu, _____, inscrito com o CPF nº _____, declaro que o projeto adotará as seguintes medidas de acessibilidade:

1. ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E DE ESPAÇO

- Os locais das apresentações terão rampa de acesso ou piso plano para cadeirantes
- Haverá sanitários acessíveis disponíveis
- O espaço terá boa iluminação e ventilação adequada
- Haverá área reservada para pessoas com mobilidade reduzida

2. ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

- O material de divulgação terá fontes legíveis (tamanho ≥ 12)
- Haverá descrição das atividades em linguagem simples e acessível
- Será disponibilizado material de divulgação em áudio para pessoas com deficiência visual
- Haverá intérprete de Libras em ao menos uma apresentação

3. ACESSIBILIDADE ATITUDINAL

- A equipe do projeto receberá orientação sobre atendimento inclusivo
- O projeto buscará envolver pessoas com deficiência como participantes e/ou colaboradores

Outras medidas de acessibilidade previstas

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente | Nome completo | CPF

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO X

CRONOGRAMA DE ETAPAS DO EDITAL

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Nº	Etapa	Fase	Data / Período	Observações
PLANEJAMENTO				
1	Publicação do edital	Planejamento	13/05/2026 (qua)	Diário Oficial do Município
PROCESSAMENTO				
2	Período de inscrições + cadastro prévio facultativo	Processamento	13/05 a 22/05/2026 (8 dias úteis — mín. 5 d.u. art. 9º, I)	Proposta via Cultbr ou presencial <i>Docs de habilitação via Google Forms - facultativo (art. 10, §4º)</i>
3	Análise de propostas pela comissão de seleção	Processamento	23 e 24/05/2026 (sáb e dom)	Classificação por mérito cultural — art. 9º, II <i>Reunião em fim de semana — registro formal em ata no processo</i>
4	Resultado preliminar da seleção de mérito cultural	Processamento	25/05/2026 (seg)	Diário Oficial e Cultbr - art. 9º, III
5	Prazo para recurso de mérito cultural	Processamento	26, 27 e 28/05/2026 (3 dias úteis — mínimo legal art. 9º, III)	E-mail indicado no edital
6	Resultado final da seleção de mérito cultural	Processamento	29/05/2026 (sex)	Diário Oficial e Cultbr - art. 9º, V
CELEBRAÇÃO				
7	Convocação para habilitação + conferência interna dos documentos	Celebração	29/05/2026 (sex)	Simultâneo ao resultado final - art. 10, §1º <i>Cadastro prévio: conferência imediata Sem cadastro: 2 dias úteis para entrega</i>
8	Prazo para entrega de documentos sem cadastro prévio	Celebração	29/05 e 01/06/2026 (2 dias úteis — sex e seg)	Presencial ou eletrônico art. 10, I
9	Resultado único de habilitação — todos os agentes	Celebração	01/06/2026 (seg)	Diário Oficial e site - art. 10, I <i>Lista única ordenada por classificação de mérito cultural</i>
10	Recurso de inabilitação (somente se houver decisão de inabilitação)	Celebração	02, 03 e 04/06/2026 (3 dias úteis — art. 10, §10)	E-mail indicado no edital <i>Prazo fixado em lei - não reduzível</i>
11	Assinatura dos termos	Celebração	01/06/2026 (seg) ou após resultado final se houver recurso	Presencial ou eletrônico - art. 10, III <i>Ordem estrita da classificação de mérito cultural</i>

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Nº	Etapa	Fase	Data / Período	Observações
12	Transferência dos recursos	Celebração	Após assinatura	Conta bancária do beneficiário
EXECUÇÃO & PRESTAÇÃO DE CONTAS				
13	Prazo final de execução	Execução	31/12/2026	
14	Prazo final para relatórios	Execução	Até 28/02/2027 (2 meses após encerramento)	Entrega à Secretaria Municipal de Cultura

Nota sobre o cadastro prévio: O cadastro prévio via Google Forms é facultativo (art. 10, §4º) e tem caráter exclusivamente instrumental, visando dar celeridade à fase de habilitação, sem gerar qualquer vantagem na classificação ou preferência na celebração dos instrumentos jurídicos. A ordem de assinatura segue estritamente a classificação de mérito cultural.

Cadastro Prévio: https://linktr.ee/decult_bc.

Base Legal — Lei Federal nº 14.903/2024

Art. 7º O chamamento público compreenderá as fases de: I – planejamento; II – processamento; III – celebração.

Art. 9º, I Inscrição de propostas com prazo mínimo de **5 (cinco) dias úteis**.

Art. 9º, II e §2º Análise de propostas por comissão de seleção. O cadastro prévio poderá ser utilizado para dar celeridade à etapa de inscrição.

Art. 9º, III Divulgação do resultado provisório com prazo para recurso de **no mínimo 3 (três) dias úteis**.

Art. 10, §1º Os documentos para habilitação poderão ser solicitados após a divulgação do resultado provisório, vedada a sua exigência na etapa de inscrição.

Art. 10, §4º O cadastro prévio poderá ser utilizado como ferramenta para dar celeridade à etapa de habilitação.

Art. 10, §10 Nos casos de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO XI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Prazo para recurso: 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado (de seleção ou de habilitação). O recurso deve ser enviado pelo e-mail indicado no edital ou entregue presencialmente na Prefeitura Municipal.

MODELO 1 - RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Nome completo do(a) recorrente *

CPF *

Título do projeto *

Nº de protocolo da inscrição

Resultado divulgado * () Não selecionado () Selecionado com pontuação divergente

Fundamentação do recurso *

Apresente de forma clara e objetiva os fatos e argumentos que fundamentam o recurso, indicando os critérios de avaliação que, na sua visão, foram aplicados de forma equivocada.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente | Nome completo | CPF

MODELO 2 - RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nome completo do(a) recorrente *

CPF *

Título do projeto *

Motivo da inabilitação * *Conforme publicado no resultado*

Fundamentação do recurso *
Apresente os argumentos que contestam a inabilitação e indique os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos questionados.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente | Nome completo | CPF

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO XII

MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA

Autodeclaração Étnico-Racial Fundamentada | Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB -
Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

A Carta Consubstanciada pode ser solicitada pela Comissão de Seleção como procedimento complementar à autodeclaração racial. Destina-se a fundamentar a autodeclaração com base na trajetória e pertencimento étnico-racial do(a) proponente.

À Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 41/2026 Município de Barra do Choça/BA

Eu, _____, inscrito com o CPF nº _____, venho, por meio desta carta, fundamentar minha autodeclaração étnico-racial realizada no ato da inscrição neste Edital, nos seguintes termos:

1. Minha identificação racial e trajetória de vida

Descreva como você se identifica racialmente, sua trajetória familiar e como essa identidade influencia sua vida e produção cultural.

2. Vivências e situações relacionadas à minha identidade racial

Relate experiências concretas relacionadas ao seu pertencimento racial - no ambiente familiar, comunitário, profissional ou cultural.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



3. Vínculo da identidade racial com o projeto cultural proposto

Como sua identidade racial se reflete no projeto que está sendo inscrito neste Edital?

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA | SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE CULTURA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2026

FOMENTO A QUADRILHAS ANO II.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

PNAB, Lei nº 14.399/2022.
Ciclo 2

Olá, Agentes Culturais de Barra do Choça.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** e construído junto com a Sociedade Civil por meio do **PAR (Plano de Aplicação dos Recursos)** viabilizado por meio de **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** e executado pelo **Departamento de Cultura** de nossa cidade.

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2 A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Barra do Choça.

1.4 Deste modo, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Departamento de Cultura do Município de Barra do Choça-BA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. OBJETO DO EDITAL

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos de quadrilhas juninas para receberem apoio financeiro, conforme as categorias descritas no **Anexo I**, com o objetivo de fomentar, fortalecer e valorizar as manifestações juninas do município de Barra do Choça.

3. QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

3.1 Serão selecionados **6 (seis) projetos**, conforme detalhado no Quadro Resumo do Anexo I. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado.

4. VALOR TOTAL DO EDITAL

4.1 Cada projeto receberá o valor descrito no **Anexo I**.

4.2 O valor total deste edital é de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

4.3 Sobre o valor total repassado pelo Município de Barra do Choça-BA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA: 03000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

UNIDADE: 03.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

ATIVIDADE: 2.097 AÇÕES DE APOIO AO SETOR DE CULTURA – PNAB(PLANO NACIONAL ALDIR BLANC);

ELEMENTO: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS;

FONTE: 17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 – 2024;

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



6.1 As inscrições acontecerão do dia **13/05/2026 ao dia 22/05/2026**.

7. QUEM PODE PARTICIPAR

7.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue e resida no município de Barra do Choça há pelo menos 2 (dois) anos.

7.1.1 Exceção para comunidades quilombolas e indígenas: membros de comunidades quilombolas reconhecidas ou de povos indígenas cujo território esteja no município de Barra do Choça poderão participar mesmo que a comprovação formal de residência seja imprecisa ou em área limítrofe, desde que apresentem declaração de liderança comunitária atestando o vínculo com o território municipal.

7.2 O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física.

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

7.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI**.

8. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

8.1 Não pode se inscrever neste Edital agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Prefeito e vice-Prefeito), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas.

A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, não inviabilizando a participação neste chamamento.

9. QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR

9.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

10. ETAPAS

10.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- I - Inscrições:** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- II - Seleção:** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- III - Habilitação:** etapa em que os agentes culturais selecionados são convocados para apresentar documentos de habilitação;
- IV - Assinatura do Termo de Execução Cultural:** etapa em que os agentes culturais habilitados são convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

11. INSCRIÇÕES

11.1 É obrigatório que o agente cultural possua cadastro ativo no Mapa Cultural de Barra do Choça, acessível pelo endereço:

<https://mapacultural.barradochoça.ba.gov.br/>.

11.2 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

11.2.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de forma presencial, no Espaço Cultural João Caranha, localizado na Rua Aurelino Santana, nº 55, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h.

11.3 INSCRIÇÕES ON LINE:

11.3.1 Pelo **Portal CultBR**, acessível pelo endereço:

<https://portal.cultbr.cultura.gov.br/oportunidades>.

11.4 DOCUMENTAÇÕES:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo II**) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, conforme **Anexo I**, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- e) Carta de Anuência assinada pelos grupos ou indivíduos que compõem funções diretivas do projeto, conforme exigência das categorias 1.1 e 1.2;
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

11.3 As inscrições são gratuitas e cada agente cultural poderá submeter até 1 projeto(s) por edital.

11.4 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

11.5 A documentação entregue não será devolvida ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

11.6 O agente cultural é inteiramente responsável pelas informações prestadas na inscrição, respondendo civil e criminalmente por eventuais declarações falsas ou inexatas.

11.7 Após o encerramento do prazo de inscrições, não serão aceitos complementos, substituições ou correções de documentos.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024, no Decreto 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

12. AÇÕES AFIRMATIVAS

12.1 Categoria de cotas

12.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento).
- b) Pessoas indígenas: 10% (dez por cento).

12.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria está descrita no Anexo I.

12.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

12.2 Indutores de pontuação

12.2 Estão previstos para este edital critérios diferenciados de pontuação (indutores):

Serão considerados 05 (cinco) pontos por indutor, sendo aplicado cumulativamente, no máximo, o valor de 30 (trinta) pontos por projeto.

12.3 Concorrência concomitante

12.3.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

12.3.2 Os agentes culturais optantes por cotas que atingirem nota suficiente para a ampla concorrência serão selecionados nessa modalidade, ficando a vaga de cota para o próximo colocado.

13. REMANEJAMENTO DAS COTAS

13.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

13.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência.

14. PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração racial, conforme modelo constante no Anexo VII;

II - Solicitação de carta consubstanciada: conforme modelo constante no Anexo XII;

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



III - Solicitação de documento de pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança comunitária.

14.1 As pessoas sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que grupos e coletivos sem CNPJ possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança ou equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas.

15. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

15.1 O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

15.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Barra do Choça-BA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Categoria 1.1 - Apoio a Grupo de Quadrilha Junina	Até 31 de julho de 2026
--	-------------------------

16.3 Os proponentes deverão preencher a Declaração de Acessibilidade (**Anexo IX**), indicando as medidas adotadas no projeto.

16.2 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

17. CUSTOS DO PROJETO

17.1 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo II** indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

17.2 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado e outros programas federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

18. SELEÇÃO

18.1 A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) servidor público e 2 (dois) pareceristas externos com notório saber e experiência na área cultural.

18.2 A Comissão de Seleção analisará os projetos com base nos critérios de mérito cultural estabelecidos no **Anexo III**.

18.3 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Barra do Choça e no site oficial da Prefeitura.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



18.4 Recurso da etapa de seleção: contra a decisão emitida no curso da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado pelo e-mail cultura@barradochoça.ba.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

18.5 Composição e impedimentos da Comissão de Seleção:

- I - Os pareceristas externos serão selecionados com base em notório saber na área cultural;
- II - São impedidos de integrar a Comissão agentes inscritos no edital, cônjuges ou parentes até o terceiro grau de proponentes, e servidores que participaram da elaboração do edital;
- III - As deliberações exigem quórum mínimo de 2/3 dos membros;
- IV - A composição da Comissão será publicada no Diário Oficial antes do início da análise das propostas.

18.6 Nota mínima: será considerada apta para seleção apenas a proposta que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na avaliação de mérito cultural.

19. HABILITAÇÃO

19.1 Os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- I - Cópia do RG e CPF;
- II - Comprovante de residência;
- III - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- V - Certidão negativa municipal, emitida no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Barra do Choça;
- VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do TST;
- IV - Comprovante de conta bancária em nome do proponente.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

19.2 O resultado da habilitação dos projetos será divulgado no Diário Oficial do Município de Barra do Choça.

19.3 Na hipótese de inabilitação serão convocados outros agentes culturais obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

19.4 Recursos da fase de habilitação: contra a decisão de inabilitação, caberá recurso destinado à Secretaria, que deve ser apresentado pelo e-mail cultura@barradochoça.ba.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado provisório.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



20. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

20.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

20.2 O Termo de Execução Cultural será assinado pelo agente cultural selecionado e pelo(a) Secretário(a) da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Departamento de Cultura de Barra do Choça, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

20.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.

20.4 O agente cultural deve assinar o Termo em até 3 (três) dias úteis da publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente.

21. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

21.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Departamento de Cultura de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

21.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência.

21.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

22. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

22.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023.

22.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no **Anexo V** deste edital.

22.3 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até 2 (dois) meses a contar do fim da atividade cultural proposta neste edital.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Barra do Choça, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas mídias sociais do Departamento de Cultura (https://linktr.ee/decult_bc). Os anexos são partes integrantes deste Edital.

23.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e na legislação indicada no item 1, sem prejuízo das legislações locais.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



23.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital, das informações, atualizações e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e nas mídias sociais do Departamento de Cultura (https://linktr.ee/decult_bc).

23.4 Na contagem de todos os prazos será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

23.5 O Departamento de Cultura, por meio da Coordenação de Políticas Culturais, poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados, bem como eliminar eventuais erros processuais comprovados.

23.6 A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e/ou o Departamento de Cultura disporão do direito de excluir deste Edital agentes culturais que:

- a) se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável;
- b) não tenham comprovado a veracidade das informações e dos documentos apresentados;
- c) não atendam em tempo hábil às diligências solicitadas.

23.7 Os agentes culturais contemplados, ao aceitarem o apoio, autorizam o uso do material apresentado ou entregue durante o processo pelo Município de Barra do Choça, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e pelo Departamento de Cultura, por período de 24 (vinte e quatro) meses, na modalidade prevista no art. 29, inciso I, da Lei nº 9.610/1998, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia.

23.8 As inscrições realizadas, contempladas ou não, passarão a integrar o banco de dados do Departamento de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural do município.

23.9 A qualquer tempo, antes da data fixada para inscrição, poderá o Departamento de Cultura modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a inscrição do agente cultural.

23.10 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização, respeitado o contraditório.

23.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio do Departamento de Cultura, observada a legislação pertinente.

23.12 O resultado do chamamento público terá validade de 120 (cento e vinte) dias após a publicação do resultado final.

23.13 A vigência deste Edital poderá ser prorrogada por decisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento nas hipóteses de:

- a) adequação do calendário junino municipal;
- b) atrasos nos repasses do Ministério da Cultura (Ciclo 3 da PNAB);
- c) outros motivos intempestivos.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



23.14 Em caráter excepcional, caso os recursos do Ciclo 3 da PNAB ainda não tenham sido transferidos ao Município, a vigência poderá ser estendida até o primeiro trimestre de 2027.

23.15 A prorrogação será formalizada por ato da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com publicação no Diário Oficial do Município.

23.16 Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (77) 99878-4619 / (77) 4009-7872 ou presencialmente no Departamento de Cultura.

23.17 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Choça para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barra do Choça-BA, 13 de maio de 2026.

OBERDAM ROCHA DIAS

Prefeito Municipal

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ÍNDICE DOS ANEXOS

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB, Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Anexo	Título	O que é
Anexo I	Categorias do Edital	Descreve o Grupo 1, categoria 1.1 Quadrilhas Juninas, valores, vagas, cotas e obrigações.
Anexo II - Ficha Geral	Ficha Geral de Inscrição (obrigatória para todos)	Dados pessoais, conta bancária, categoria, cotas, objetivos, metas, planilha orçamentária e declarações.
Anexo II - Quest. Sociocultural	Questionário Sociocultural (obrigatório para todos)	Perfil pessoal, perfil cultural, dados do projeto e acessibilidade. Enviado ao MinC via Plataforma CultBR.
Anexo II -Ficha Específica G1	Ficha Específica - Grupo 1: Quadrilhas Juninas (Cat. 1.1)	Campos específicos para projetos de quadrilhas juninas. Inclui planilha orçamentária e exemplos de itens.
Anexo III	CrITÉrios de Avaliação de Mérito Cultural	5 critérios com pontuação (total 100 pts), indutores (+5 pts cada, máx. +30) e nota mínima de 40 pts.
Anexo IV	Modelo de Termo de Execução Cultural	Formaliza o apoio financeiro entre o Município de Barra do Choça e o agente cultural aprovado. Vigência até 31/12/2026.
Anexo V	Relatório de Execução do Objeto	Formulário de prestação de contas. Entregar em até 2 meses após o encerramento do projeto.
Anexo VI	Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo	Obrigatória para coletivos sem CNPJ.
Anexo VII	Autodeclaração Étnico-Racial - Pessoa Negra	Obrigatória para quem concorre às cotas de pessoas negras (25% das vagas).
Anexo VIII	Autodeclaração de Pertencimento Indígena	Obrigatória para quem concorre às cotas de pessoas indígenas (10% das vagas).
Anexo IX	Declaração de Acessibilidade	Descreve as medidas de acessibilidade previstas no projeto.
Anexo X	Cronograma de Etapas do Edital	Datas de todas as etapas do processo seletivo - preencher antes da publicação.
Anexo XI	Formulário de Apresentação de Recurso	Dois modelos: (1) Recurso de Seleção; (2) Recurso de Habilitação - prazo de 3 dias úteis cada.
Anexo XII	Modelo de Carta Consubstanciada	Autodeclaração étnico-racial fundamentada. Pode ser solicitada pela Comissão de Seleção.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO I
CATEGORIAS DO EDITAL

Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Este Anexo descreve a categoria de fomento cultural aberta pelo presente edital:

Apoiar grupos de quadrilha junina do município de Barra do Choça, fortalecendo uma das mais importantes manifestações culturais do São João. O edital valoriza grupos com constituição formal, presença de jovens e compromisso com formação e circulação cultural no território municipal.

1.1 | APOIO A GRUPO DE QUADRILHA JUNINA

Definição do Objeto

Apoio financeiro a grupos de quadrilha junina sediados no município de Barra do Choça, para viabilizar os ensaios, a produção de figurino e adereços, a participação em festivais e concursos locais e regionais, e a realização de apresentações públicas gratuitas durante o ciclo festivo junino-julino de 2026. O projeto deve incluir a realização de ao menos 1 (uma) oficina de formação em dança junina aberta à comunidade.

Informações Financeiras e de Vagas

Valor total da categoria	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Número de vagas	6 (seis grupos de quadrilha)
Valor por proponente	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Cotas - pessoas negras (25%)	2 vagas reservadas
Cotas - pessoas indígenas (10%)	1 vaga reservada
Ampla concorrência	3 vagas
Prazo de execução	Até 31 de julho de 2026
Acesso ao público	Apresentações públicas abertas e gratuitas

Requisitos do Projeto

- Grupo de quadrilha junina constituído há pelo menos 1 (um) ano na data de inscrição.
- Participação obrigatória de jovens (18 a 29 anos) na composição do grupo, conforme declaração assinada pelo responsável.
- Proposta de apresentações em pelo menos 2 (duas) localidades diferentes do município de Barra do Choça.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- Inclusão de ao menos 1 (uma) oficina de formação em dança e/ou cultura junina, aberta à comunidade, com carga horária mínima de 1 (uma) horas.
- Garantir acesso gratuito ao público em todas as apresentações públicas previstas no projeto.
- Divulgação prévia das apresentações com antecedência mínima de 7 (sete) dias, utilizando ao menos dois canais de comunicação.

Obrigações do Beneficiário

- Executar o projeto conforme proposta aprovada e dentro do prazo estabelecido.
- Realizar ao menos 2 (duas) apresentações públicas em localidades diferentes do município.
- Realizar ao menos 1 (uma) oficina de formação em quadrilha junina aberta à comunidade.
- Registrar todas as atividades com fotos, listas de presença e relatório descritivo.
- Exibir ou Locutar o programa PNAB as marcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Barra do Choça em todo o material de divulgação.
- Apresentar o Relatório de Execução do Objeto (Anexo V) em até 2 (dois) meses após o encerramento das atividades.
- Prestar contas de todos os recursos utilizados com comprovação dos pagamentos realizados.

QUADRO RESUMO - VAGAS E VALORES

Categoria	Vagas	Cotas Negros (25%)	Cotas Indígenas. (10%)	Cotas PcD (5%)	Ampla Concorrência	Valor Total
GRUPO 1 - Fomento a Quadrilhas Juninas						
Apoio a Grupo de Quadrilha Junina	6	2	1	0	3	R\$ 21.000,00
TOTAL GERAL	6	2	1	0	3	R\$ 21.000,00

Candidatos(as) cotistas concorrem concomitantemente à ampla concorrência. Se aprovados pela ampla, a vaga de cota fica para o próximo colocado.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO II

FICHA GERAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

BLOCO A - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo *	
CPF *	
RG / Órgão expedidor *	
Data de nascimento *	DD/MM/AAAA
Sexo / Gênero	
Telefone / WhatsApp *	
E-mail *	
Endereço completo *	Rua, número, bairro, CEP
Município / UF *	
Zona	() Urbana () Rural () Distrito/Comunidade

BLOCO B - DADOS BANCÁRIOS (para recebimento dos recursos)

Banco *	
Agência *	

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Número da conta *	
-------------------	--

Tipo de conta	() Corrente () Poupança
---------------	---------------------------

BLOCO C - CATEGORIA E PROJETO

1. Qual categoria irá se inscrever? (Marque apenas uma opção)

() 1.1 Apoio a Grupo de Quadrilha Junina

2. Tipo de inscrição:

() Pessoa física maior de 18 anos

() Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física maior de 18 anos

BLOCO D - AÇÕES AFIRMATIVAS

Concorrência por cotas (opcional marque se aplicável):

() Concorro pela cota de pessoa negra (preta ou parda)

() Concorro pela cota de pessoa indígena

Indutores de pontuação (marque todos que se aplicam):

() a) Mulher

() b) LGBTQIAPN+

() c) Jovem (18 a 29 anos)

() e) Morador(a) de distrito, povoado ou zona rural

() f) Projeto executado majoritariamente na zona rural ou em comunidade quilombola .

BLOCO E - DECLARAÇÕES

() Leu e concorda com todos os termos do Edital de Chamamento Público Nº XXX/2026.

() Todas as informações prestadas são verdadeiras, sob pena das sanções do art. 299 do Código Penal.

() Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no item 8 do edital.

() Reside e atua no município de Barra do Choça/BA há pelo menos 2 (dois) anos.

() Autoriza o uso de nome, imagem e dados do projeto para fins de divulgação da PNAB.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- Compromete-se a executar o projeto conforme proposta aprovada e a prestar contas.
 Está ciente de que o apoio financeiro não incide ISS, IR ou outros impostos (item 4.3 do edital).

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO II - QUESTIONÁRIO SOCIOCULTURAL
PERFIL DO PROPONENTE E DO PROJETO

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Este questionário é obrigatório para todos os proponentes. As informações serão enviadas ao Ministério da Cultura via Plataforma CultBR. Responda com sinceridade os dados são usados para mapear a diversidade cultural do Brasil e não influenciam na pontuação.

A1. Pertence a alguma comunidade tradicional ou povo?

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Não pertence a povos ou comunidades tradicionais | <input type="checkbox"/> Juventude de povos e comunidades tradicionais |
| <input type="checkbox"/> Andirobeiros | <input type="checkbox"/> Morroquianos |
| <input type="checkbox"/> Apanhadores de flores sempre vivas | <input type="checkbox"/> Pantaneiros |
| <input type="checkbox"/> Benzedeiros | <input type="checkbox"/> Pescadores artesanais |
| <input type="checkbox"/> Caatingueiros | <input type="checkbox"/> Povo pomerano |
| <input type="checkbox"/> Caboclos | <input type="checkbox"/> Povos ciganos |
| <input type="checkbox"/> Caiçaras | <input type="checkbox"/> Povos e comunidades de terreiro / de matriz africana |
| <input type="checkbox"/> Catadores de mangaba | <input type="checkbox"/> Povos indígenas |
| <input type="checkbox"/> Cipozeiros | <input type="checkbox"/> Quebradeiras de coco babaçu |
| <input type="checkbox"/> Comunidades de fundos e fechos de pasto | <input type="checkbox"/> Raizeiros |
| <input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas | <input type="checkbox"/> Retireiros do Araguaia |
| <input type="checkbox"/> Extrativistas | <input type="checkbox"/> Ribeirinhos |
| <input type="checkbox"/> Extrativistas costeiros e marinhos | <input type="checkbox"/> Vazanteiros |
| <input type="checkbox"/> Faxinalenses | <input type="checkbox"/> Veredeiros |
| <input type="checkbox"/> Geraizeiros | <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional: |
| | _____ |
| <input type="checkbox"/> Ilhéus | |

A2. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- Sim
 Não

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



A3. Gênero:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero | <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária |
| <input type="checkbox"/> Homem cisgênero | <input type="checkbox"/> Travesti |
| <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero | <input type="checkbox"/> Outro |
| <input type="checkbox"/> Homem Transgênero | |

A4. Orientação sexual:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Lésbica | <input type="checkbox"/> Bissexual |
| <input type="checkbox"/> Gay | <input type="checkbox"/> Outra |
| <input type="checkbox"/> Heterossexual | <input type="checkbox"/> Prefere não responder |

A5. Raça, cor ou etnia:

- | | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Branca | <input type="checkbox"/> Indígena |
| <input type="checkbox"/> Preta | <input type="checkbox"/> Amarela |
| <input type="checkbox"/> Parda | |

A6. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- Não
- Sim - Auditiva
- Sim - Física-motora
- Sim - Intelectual
- Sim - Visual
- Sim - Múltipla
- Sim - Transtorno do Espectro Autista
- Sim -Outra (indicar qual): _____

A7. Qual o seu grau de escolaridade?

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal | <input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo | <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo |

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- | | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cenógrafo(a) | <input type="checkbox"/> Escritor(a) | <input type="checkbox"/> Músico(a) |
| <input type="checkbox"/> Cineasta / Cinegrafista | <input type="checkbox"/> Fazedor(a) de Cultura | <input type="checkbox"/> Produtor(a) |
| <input type="checkbox"/> Consultor(a) /
Pesquisador(a) | <input type="checkbox"/> Figurinista | <input type="checkbox"/> Quituteira |
| <input type="checkbox"/> Curador(a) | <input type="checkbox"/> Fotógrafo(a) | <input type="checkbox"/> Roteirista |
| | <input type="checkbox"/> Gestor(a) | <input type="checkbox"/> Técnico(a) audiovisual |
| | | <input type="checkbox"/> Técnico(a) de iluminação /
sonorização |
| | | <input type="checkbox"/> Outro(a):
_____ |

B3. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

Considere editais municipais, estaduais, federais - PNAB, Lei Paulo Gustavo, Pronac, FNC etc.

- Sim
 Não
 Não sei

Se respondeu SIM - informe qual(is) programa(s) e em que ano(s):

Ex.: Lei Paulo Gustavo 2023 -Prefeitura de Barra do Choça; PNAB 2024 -Governo do Estado da Bahia.

BLOCO C - DADOS DO PROJETO

Caracterização da proposta cultural inscrita neste edital

C1. Vai concorrer às cotas?

- Não
 Sim - Pessoa negra
 Sim - Pessoa indígena
 Sim - Pessoa com deficiência
 Sim - Outros grupos

C2. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- Presencialmente em local fixo
- Presencialmente itinerante
- Remotamente / Online
- Em formato híbrido (presencial + online)
- Outros
- Não aplicável

CEP do local de realização (se presencial)	<i>Somente números - ex.: 45155-000</i>
---	---

C3. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

Informe apenas as que receberão pagamento direto. Voluntários não entram na contagem.

Número de pessoas remuneradas	<i>Número inteiro (ex.: 3, 8, 15)</i>
--------------------------------------	---------------------------------------

C4. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

- Acervos
- Arquivos
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Capoeira
- Circo
- Cultura de Matriz Africana
- Cultura dos Povos Originários
- Culturas Tradicionais e Populares
- Dança
- Design
- Edição e produção editorial
- Festas e Celebrações
- Hip Hop
- Jogos eletrônicos
- Literatura
- Mediação e formação de leitores
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Arqueológico
- Patrimônio Cultural Material
- Patrimônio Cultural Imaterial
- Patrimônio Natural
- Performance
- Teatro
- Outros

C5. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

- Criação
- Produção
- Pesquisa e reflexão
- Memória e preservação

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Comercialização e Distribuição | <input type="checkbox"/> Organização e gestão |
| <input type="checkbox"/> Difusão e Circulação | <input type="checkbox"/> Monitoramento e avaliação |
| <input type="checkbox"/> Acesso, mediação e fruição | <input type="checkbox"/> Outra (especificar): |
| <input type="checkbox"/> Formação | _____ |

C6. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta? (marque até 2)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Cultura Alimentar | <input type="checkbox"/> Cultura e Gênero |
| <input type="checkbox"/> Cultura DEF | <input type="checkbox"/> Cultura e Idosos |
| <input type="checkbox"/> Cultura Digital | <input type="checkbox"/> Cultura e Infância |
| <input type="checkbox"/> Culturas Imigrantes e Refugiadas | <input type="checkbox"/> Cultura e Juventude |
| <input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAPN+ | <input type="checkbox"/> Cultura e Meio ambiente |
| <input type="checkbox"/> Cultura, Memória e Direitos Humanos | <input type="checkbox"/> Cultura e Negritude |
| <input type="checkbox"/> Cultura Nerd | <input type="checkbox"/> Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade |
| <input type="checkbox"/> Culturas Periféricas | <input type="checkbox"/> Cultura e População de Rua |
| <input type="checkbox"/> Cultura Quilombola | <input type="checkbox"/> Cultura e Povos Ciganos |
| <input type="checkbox"/> Culturas Rurais e Agroecológicas | <input type="checkbox"/> Cultura e Saúde |
| <input type="checkbox"/> Culturas Urbanas | <input type="checkbox"/> Cultura e Turismo |
| <input type="checkbox"/> Cultura do Sertão | <input type="checkbox"/> Culturas Indígenas |
| <input type="checkbox"/> Cultura e Acessibilidade | <input type="checkbox"/> Culturas Tradicionais de Matriz Africana |
| <input type="checkbox"/> Cultura e Economia Criativa | <input type="checkbox"/> Outra (especificar): |
| <input type="checkbox"/> Cultura e Educação | _____ |

C7. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica | <input type="checkbox"/> Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano (IDH) |
| <input type="checkbox"/> Área atingida por desastre natural | <input type="checkbox"/> Sítios arqueológicos e de patrimônio cultural |
| <input type="checkbox"/> Assentamento ou acampamento | <input type="checkbox"/> Território de fronteira |
| <input type="checkbox"/> Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social | <input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais |
| <input type="checkbox"/> Favelas e comunidades urbanas | <input type="checkbox"/> Território indígena |
| <input type="checkbox"/> Periferia | <input type="checkbox"/> Território rural |

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura Zona especial de interesse social

C8. Quais as principais entregas previstas pela proposta? (marque todas que se aplicam)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Álbum musical | <input type="checkbox"/> Exibição / Exposição |
| <input type="checkbox"/> Aplicativo / Software | <input type="checkbox"/> Festa Popular |
| <input type="checkbox"/> Apresentação ao vivo / Show | <input type="checkbox"/> Festival / Mostra |
| <input type="checkbox"/> Aquisição de acervos e bens culturais | <input type="checkbox"/> Filme de curta-metragem |
| <input type="checkbox"/> Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração | <input type="checkbox"/> Filme de longa-metragem |
| <input type="checkbox"/> Artesanato | <input type="checkbox"/> Filme de média-metragem ou telefilme |
| <input type="checkbox"/> Artigo / Ensaio | <input type="checkbox"/> Grafitti / Mural |
| <input type="checkbox"/> Audiolivro | <input type="checkbox"/> Intercâmbio |
| <input type="checkbox"/> Aula / Palestra / Conferência | <input type="checkbox"/> Instalação artística / Videoarte |
| <input type="checkbox"/> Blog / Site | <input type="checkbox"/> Jogo eletrônico |
| <input type="checkbox"/> Caderno / Cartilha / Apostila | <input type="checkbox"/> Licenciamento |
| <input type="checkbox"/> Circulação / Turnê | <input type="checkbox"/> Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais |
| <input type="checkbox"/> Coleção | <input type="checkbox"/> Melhoria em espaço cultural |
| <input type="checkbox"/> Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio | <input type="checkbox"/> Pesquisa |
| <input type="checkbox"/> Curso / Oficina / Workshop | <input type="checkbox"/> Plataforma digital |
| <input type="checkbox"/> Desfile | <input type="checkbox"/> Podcast / Programa de TV ou Rádio |
| <input type="checkbox"/> Digitalização de acervos | <input type="checkbox"/> Residência Artística |
| <input type="checkbox"/> Livro | <input type="checkbox"/> Revista / Jornal / Periódico |
| <input type="checkbox"/> Livro eletrônico (e-Book) | <input type="checkbox"/> Roteiro de filme ou episódio |
| <input type="checkbox"/> Ensaio fotográfico | <input type="checkbox"/> Sarau / Slam |
| <input type="checkbox"/> Escultura | <input type="checkbox"/> Série / Websérie |
| <input type="checkbox"/> Espetáculo cênico | <input type="checkbox"/> Videoclipe / Álbum visual |
| <input type="checkbox"/> Feira | <input type="checkbox"/> Outros (especificar): _____ |

C9. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Informe se o projeto prevê apoio financeiro de cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados.

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
 Apoio financeiro municipal

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto possui outras fontes - detalhe os valores e onde serão empregados:

Ex.: R\$ 500,00 de patrocínio privado para materiais de divulgação.

BLOCO D - ACESSIBILIDADE

Exigência da Instrução Normativa MINC nº 10/2023 - obrigatório para todos os projetos

Marque as medidas de acessibilidade que estarão disponíveis no seu projeto para pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Ao final, descreva **como** cada medida será implementada na prática.

D1. Acessibilidade arquitetônica:

Condições físicas do espaço de realização do projeto

- Rotas acessíveis com espaço de manobra para cadeira de rodas
- Piso tátil
- Rampas de acesso
- Elevadores adequados para pessoas com deficiência
- Corrimãos e guarda-corpos
- Banheiros femininos e masculinos adaptados para PCD
- Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- Assentos para pessoas obesas
- Iluminação adequada
- Outra: _____

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Não se aplica - projeto 100% online ou sem espaço físico definido

D2. Acessibilidade comunicacional:

Recursos de comunicação inclusiva para pessoas com deficiência sensorial

- Língua Brasileira de Sinais (Libras)
- Sistema Braille
- Sistema de sinalização ou comunicação tátil
- Audiodescrição
- Legendas em materiais audiovisuais
- Linguagem simples (textos de fácil compreensão)
- Textos adaptados para leitores de tela
- Outra: _____
- Não se aplica

D3. Acessibilidade atitudinal:

Ações de sensibilização e inclusão da equipe e do público

- Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
- Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
- Não se aplica

D4 Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:

Descreva de forma prática: quem vai executar, em que momento, quais recursos serão usados.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS - LGPD

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**).

Concordo e autorizo o uso dos meus dados conforme descrito acima.

Assinatura do(a) Proponente

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO II

FOMENTO A QUADRILHAS JUNINAS

Categoria 1.1 | Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

ATENÇÃO - ESTA FICHA COMPLEMENTA A FICHA GERAL. ENTREGUE AS DUAS JUNTAS.

Nome completo * *Repita o mesmo da Ficha Geral*

Título do projeto * *Repita o mesmo da Ficha Geral*

PARTE 1 - IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO

Nome do grupo de quadrilha *

Ano de fundação do grupo *

Número de integrantes * *Total de dançarinos(as)*

Número de jovens no grupo * *18 a 29 anos - participação obrigatória*

Responsável legal (CPF) *

Estilo da quadrilha *() Estilizada () Tradicional () Ambos*

Histórico do grupo *

Quando foi fundado, quais eventos participou, prêmios recebidos, atuação na comunidade.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



PARTE 2 - PLANEJAMENTO DO PROJETO

Descrição das apresentações previstas * <i>Onde, quando e como serão realizadas as apresentações. Indique ao menos 2 localidades diferentes.</i>

Descrição da oficina de formação * <i>O que será ensinado, carga horária, local, público-alvo. Mínimo: 4 horas.</i>

Estimativa de público total *	<i>Número aproximado de pessoas beneficiadas</i>
--------------------------------------	--

Período de execução *	<i>Mês(es) de 2026</i>
------------------------------	------------------------

Estratégia de divulgação * <i>Como o projeto será divulgado? Quais canais? Mínimo: 7 dias de antecedência e 2 canais.</i>

PARTE 3 - ROTEIRO DE LOCALIDADES

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Nº	Localidade / Comunidade	Tipo de atividade	Data prevista	Estimativa de público
1	SEDE URBANA			
2	OUTRA LOCALIDADE *			

PARTE 4 - PROJETO

OBJETIVOS E METAS EQUIPE E ORÇAMENTO DO PROJETO

LEIA OS EXEMPLOS ANTES DE PREENCHER
ESTA É A PARTE MAIS IMPORTANTE DO PLANO DE TRABALHO.

OBJETIVO GERAL PARA QUE SERVE O PROJETO?	OBJETIVOS ESPECÍFICOS O QUE VOCÊ VAI FAZER, PASSO A PASSO?	METAS QUANTOS? QUANDO? ONDE?
<i>É uma frase ampla. Diz o propósito maior do projeto. Começa com verbo no infinitivo.</i> "Fomentar..." "Promover..." "Preservar..." "Realizar..." "Difundir..."	<i>São 2 a 4 ações concretas. Cada uma também começa com verbo no infinitivo. Cada objetivo específico é uma 'peça' do objetivo geral.</i> "Realizar..." "Contratar..." "Organizar..." "Produzir..." "Divulgar..."	<i>Sempre têm número e prazo. São os resultados que a Secretaria vai verificar na prestação de contas.</i> "6 eventos", "40 horas", "200 pessoas", "1 livro publicado", "até o mês 3"
Exemplo (Oficina): <i>"Promover a formação artística de jovens da comunidade de Barra do Choça por meio de oficinas de percussão afro-brasileira."</i>	Exemplos: <ul style="list-style-type: none">• Realizar 20 aulas de percussão.• Contratar um mestre de percussão local.• Organizar apresentação pública ao final.• Divulgar as inscrições nas redes sociais.	Exemplos: <ul style="list-style-type: none">• 40 horas de aula realizadas.• 15 alunos matriculados até o mês 1.• 1 apresentação pública no mês 6.• 100% das aulas com lista de presença.

Erro mais comum evite!

- ERRADO - Objetivo Geral vago:** "Meu projeto é sobre música."
- CERTO - Objetivo Geral com verbo e finalidade:** "Fomentar a cultura musical local por meio da realização de 6 shows gratuitos em praças e comunidades de Barra do Choça."
- ERRADO - Meta sem número:** "Realizar vários eventos."
- CERTO - Meta com número e prazo:** "Realizar 6 eventos ao longo de 6 meses, sendo 4 na sede e 2 na zona rural."

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Título do projeto *

Resumo do projeto *

Descreva em poucas linhas o que é o projeto, o que será feito e qual o público beneficiado.

Objetivo geral *

O que o projeto pretende alcançar?

Objetivos específicos *

Liste ao menos 3 objetivos específicos (metas).

Justificativa *

Por que este projeto é importante para Barra do Choça?

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Público-alvo * <i>Quem vai se beneficiar? Ex.: jovens da zona rural, artesãs locais, moradores em geral. Informe perfil e estimativa de número.</i>

Estratégia de divulgação * <i>Como e com quanta antecedência o projeto será divulgado? O edital exige no mínimo 7 dias de antecedência para eventos abertos.</i>

Equipe - quem vai participar? <i>Descreva: quem fará o quê..</i>
--

Nº	Nome do(a) colaborador	Função no projeto	CPF	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



10				
----	--	--	--	--

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMO PREENCHER

Como pesquisar e justificar os preços do orçamento

O edital exige (item 17.1) que os valores sejam compatíveis com as práticas de mercado. Você deve indicar de onde tirou o preço. As formas aceitas são: **(1) SalicNet - plataforma do Ministério da Cultura; (2) 3 orçamentos locais; (3) pesquisa em sites de referência.** Valores muito acima do mercado podem ser glosados (cortados) na prestação de contas. Valores muito abaixo podem indicar orçamento inviável.

Como acessar o SalicNet - Passo a Passo

1	Acesse	www.salic.cultura.gov.br - clique em 'Acesso ao Sistema' → entre como visitante ou crie conta gratuita.
2	Vá em	Menu principal → 'Consulta' → 'Preços de Referência'.
3	Selecione	A categoria do item (Serviços Artísticos, Locação de Equipamentos, Material, etc.).
4	Informe	O nome do item, o estado (BA) e o ano (2025 ou 2026).
5	Anote	O valor de referência exibido e use como base para justificar o preço no orçamento.
6	Alternativa	3 orçamentos locais escritos (em papel, WhatsApp impresso ou e-mail) também são válidos.
7	Outra opção	Pesquisa em sites de referência: Mercado Livre, Sympla (cachê artístico), sites de locação de som/palco.

Planilha orçamentária*

Documento que detalha todos os custos previstos para a execução do projeto, organizados por categorias (como recursos humanos, materiais, serviços, estrutura, entre outros). A planilha deve apresentar valores coerentes com as atividades propostas, demonstrando clareza, viabilidade e alinhamento com os objetivos do projeto, garantindo que cada despesa faça sentido dentro da execução planejada.

Informe todos os custos previstos. Os valores devem ser compatíveis com as práticas de mercado. Indique a fonte do preço: Ex. SalicNet, 3 orçamentos locais ou pesquisa em sites de referência. Valor máximo: R\$ 3.500,00.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Exemplos de itens e preços médios para referência (valores aproximados para a região):

Item / Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Fonte do preço
Figurino / indumentária junina (conjuntos completos)	conjunt.	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00	Orçamento local / SalicNet
Adereços cênicos (chapéus, flores, acessórios)	kit	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	Orçamento local
Transporte para localidades diferentes	frete	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	3 orçamentos locais
Cachê de integrantes (ensaios / apresentações)	pessoa	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	SalicNet / tabela sindical
Inscrição em festival ou concurso de quadrilha	inscrição	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	Regulamento do evento
Alimentação da equipe durante apresentações	refeição	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00	Fornecedor local
Oficina de formação em dança junina (monitor)	hora	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	SalicNet / orçamento local
Registro fotográfico / vídeo das apresentações	serviço	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	Orçamento local

Nº	Item / Descrição do Gasto	Unidade	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Fonte do preço
1						
2						
3						
4						
TOTAL DO PROJETO (R\$):						

Documentos complementares (anexar).

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



**DOCUMENTAÇÃO A ENTREGAR
CHECK LIST**

JUNTE ESTES DOCUMENTOS À FICHA GERAL E À FICHA ESPECÍFICA DO SEU GRUPO

Obrigatórios para todos os proponentes (item 11.1 do edital):

- ✓ Esta Ficha Geral preenchida e assinada *
- ✓ Ficha Específica do seu Grupo (Grupo 1, 2, 3 ou 4), preenchida e assinada *
- ✓ Cópia do CPF *
- ✓ Cópia do RG / documento de identidade com foto *
- ✓ Comprovante de residência em Barra do Choça/BA - emitido nos últimos 3 meses *

Conforme o caso - entregue se se aplicar à sua situação:

- ✓ Autodeclaração étnico-racial - Pessoa Negra (Anexo VII) - obrigatória se optou por cota negra
- ✓ Autodeclaração de pertencimento indígena (Anexo VIII) - obrigatória se optou por cota indígena
- ✓ Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (Anexo VI) - obrigatória se representar coletivo sem CNPJ
- ✓ Outros documentos que apoiem a avaliação do mérito cultural do projeto (portfólio, registros de atividades anteriores, etc.).

O(A) proponente declara, sob as penas da lei, que:

- Leu e concorda com todos os termos do Edital de Chamamento Público Nº XXX/2026.
- Todas as informações prestadas são verdadeiras, sob pena das sanções do art. 299 do Código Penal.
- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no item 8 do edital.
- Reside e atua no município de Barra do Choça/BA há pelo menos 2 (dois) anos.
- Autoriza o uso de nome, imagem e dados do projeto para fins de divulgação da PNAB.
- Compromete-se a executar o projeto conforme proposta aprovada e a prestar contas.
- Está ciente de que o apoio financeiro não incide ISS, IR ou outros impostos (item 4.3 do edital).

Assinatura do(a) Proponente

Barra do Choça, ____ de _____ de 2026

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios, totalizando até 100 (cem) pontos. A nota mínima para habilitação é de 40 (quarenta) pontos.

Nº	Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Descrição
1	Mérito Cultural e Relevância	0	25	Relevância da proposta para a cultura local de Barra do Choça, potencial de impacto cultural e artístico, e alinhamento com os objetivos do Grupo 1.
2	Viabilidade e Qualidade do Projeto	0	25	Coerência entre objetivos, atividades, cronograma e orçamento; clareza da proposta e capacidade de execução do proponente.
3	Trajetória Cultural do Proponente	0	20	Histórico de atuação cultural do grupo, participações em eventos, reconhecimento na comunidade e tempo de existência do grupo.
4	Alcance e Impacto Social	0	20	Número de pessoas beneficiadas, diversidade do público, presença em diferentes localidades e impacto para a comunidade.
5	Acessibilidade e Diversidade	0	10	Medidas de acessibilidade previstas e diversidade na composição do grupo (gênero, raça, faixa etária, pessoas com deficiência).
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		0 a 100 pontos (nota mínima para aprovação: 40)		

A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares para fins de comprovação de informações declaradas nos projetos.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: 1, 2, 3 respectivamente.

Persistindo o empate, será considerado o agente cultural com maior idade (ano, mês e dia).

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

INDUTORES DE PONTUAÇÃO (critérios adicionais de pontuação)

Além dos critérios principais, os seguintes indutores adicionam pontos à nota final, de forma cumulativa, até o limite de 30 (trinta) pontos:

Alínea	Indutor	Pontuação	Comprovação
a	Mulher	+5 pts	Declaração no ato da inscrição
b	LGBTQIAPN+	+5 pts	Declaração no ato da inscrição
c	Jovem (18 a 29 anos)	+5 pts	CPF / documento de identidade
e	Morador(a) de distrito, povoado ou zona rural	+5 pts	Comprovante de residência
f	Projeto executado majoritariamente na zona rural ou em comunidade quilombola.	+5 pts	Declaração no projeto

A pontuação máxima acumulada pelos indutores é de 30 pontos, independentemente do número de alíneas marcadas.

Atenção! Agentes os coletivos sem CNPJ podem concorrer aos indutores, desde que possuam mais da metade dos integrantes, enquadrando-se no respectivo critério de pontuação diferenciada, comprovado por meio de autodeclaração. Ex.: Um coletivo composto por 5 pessoas, se 3 delas identificam-se como mulheres, o agente poderá concorrer a 1 ponto para indutor de mulheres, desde que apresente as autodeclarações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



das integrantes do coletivo.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ____/2026

OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 41/2026 - FOMENTO A QUADRILHAS JUNINAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023 (IN 10/2023 PNAB DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE).

CLÁUSULA PRIMEIRA | DAS PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.906.789/0001-96, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 451, Centro, CEP 45.120-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio do Departamento de Cultura, na pessoa do(a) Senhores(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE], portador(a) do RG nº [INDICAR] e CPF nº [INDICAR], doravante denominado CONCEDENTE;

1.2 E o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME COMPLETO], portador(a) do RG nº [INDICAR], expedido por [INDICAR ÓRGÃO], CPF nº [INDICAR], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO COMPLETO], CEP: [INDICAR], telefone(s): [INDICAR], e-mail: [INDICAR], doravante denominado(a) BENEFICIÁRIO(A);

Resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA | DO PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CLÁUSULA TERCEIRA | DO OBJETO

3.1 O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "[INDICAR NOME DO PROJETO]", contemplado no Edital de Chamamento Público nº 41/2026 Fomento a Quadrilhas Juninas, na Categoria 1.1 Apoio a Grupo de Quadrilha Junina, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 04/2026.

CLÁUSULA QUARTA | DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO]).

4.2 Os recursos serão transferidos em parcela única, à conta do(a) BENEFICIÁRIO(A), especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência nº [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



4.3 A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme Edital.

CLÁUSULA QUINTA | DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

CLÁUSULA SEXTA | DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de execução do projeto é de até 2 (dois) meses a partir da data de assinatura deste Termo, e impreterivelmente até 31 de julho de 2026, abrangendo o ciclo festivo junino-julino.

6.2 O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA | DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

7.1 São obrigações do CONCEDENTE:

- I) transferir os recursos ao(a) BENEFICIÁRIO(A);
- II) orientar o(a) BENEFICIÁRIO(A) sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) BENEFICIÁRIO(A);
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução Cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) BENEFICIÁRIO(A) das obrigações previstas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA | DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

8.1 São obrigações do(a) BENEFICIÁRIO(A):

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos exclusivamente na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e a supervisão do Termo de Execução Cultural, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio do Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo constante no Anexo V do Edital, no prazo máximo de 2 (dois) meses contados do término da vigência deste Termo;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Barra do Choça, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural.

CLÁUSULA NONA | DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

9.1 O(A) BENEFICIÁRIO(A) prestará contas à administração pública por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo constante no Anexo V do Edital, no prazo de até 2 (dois) meses a contar do fim da vigência deste Termo.

9.1.1 O Relatório de Execução do Objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, listas de presença, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

9.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Execução do Objeto deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada, providenciando imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o(a) BENEFICIÁRIO(A) apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o(a) BENEFICIÁRIO(A) apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Execução do Objeto e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

9.3 Após o recebimento do processo, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas: a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada; b) pagamento de multa, nos termos do regulamento; c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

9.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações, somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

9.4.1 O agente cultural prestará prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da notificação.

9.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o(a) BENEFICIÁRIO(A) será notificado(a) para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

9.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

9.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do(a) BENEFICIÁRIO(A), será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

9.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o(a) BENEFICIÁRIO(A) poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA | DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 A alteração do Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de Termo Aditivo.

10.2 A formalização de Termo Aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

10.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

10.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor total poderão ser realizadas pelo(a) BENEFICIÁRIO(A) e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

10.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do Termo de Execução Cultural poderá ser realizada pelo(a) BENEFICIÁRIO(A) sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

10.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário Termo Aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA | DA TITULARIDADE DE BENS

11.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do(a) BENEFICIÁRIO(A) desde a data da sua aquisição.

11.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA | DA EXTINÇÃO DO TERMO

12.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

12.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

12.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

12.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA | DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

13.1 O monitoramento e controle de resultados será realizado por servidor público municipal, a ser designado pelo Departamento de Cultura, de acordo com modelo e orientações a serem ofertadas pela Coordenação de Políticas Culturais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA | DA VIGÊNCIA

14.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 2 (dois) meses, encerrando-se impreterivelmente em 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme cláusula décima deste Termo e nas hipóteses previstas no item 23.13 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA | DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Barra do Choça.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA | DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Choça-BA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Barra do Choça-BA, [INDICAR DIA] de [INDICAR MÊS] de 2026.

Pelo CONCEDENTE:

[INDICAR NOME DA AUTORIDADE]
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura

Pelo(a) BENEFICIÁRIO(A):

[INDICAR NOME DO AGENTE CULTURAL]
CPF: [INDICAR]

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

BLOCO A - IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Beneficiário(a) *	
CPF *	
Título do projeto *	
Nº do Termo de Execução Cultural *	
Categoria *	1.1 - Apoio a Grupo de Quadrilha Junina
Valor recebido (R\$) *	
Período de execução *	De: ___/___/2026 a ___/___/2026

BLOCO B - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Descreva as apresentações realizadas *
Onde, quando, público estimado, o que foi apresentado.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Descreva a oficina de formação realizada *

Local, data, carga horária, número de participantes, conteúdo.

Outras atividades realizadas

Se houver.

**Número total de
apresentações realizadas ***

**Número total de localidades
atendidas ***

Público total estimado *

**Número de participantes da
oficina ***

BLOCO C - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Nº	Item / Descrição do Gasto	Valor Previsto (R\$)	Valor Realizado (R\$)	Nº do Documento Fiscal
1				
2				
3				
4				

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



5				
6				
7				
8				
9				
10				
TOTAL APLICADO (R\$):				

BLOCO D - DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste Relatório são verdadeiras, que os recursos recebidos foram aplicados integralmente na execução do projeto aprovado, e que os documentos comprobatórios estão disponíveis para verificação pelo período de 5 (cinco) anos.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Beneficiário(a)

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Este documento é obrigatório apenas para proponentes que se inscrevem em nome de um coletivo ou grupo sem CNPJ.

Eu, _____, inscrito com CPF nº _____, declaro para os devidos fins que represento o grupo/coletivo cultural denominado _____, constituído pelos seguintes integrantes:

Nº	Nome Completo	CPF	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Declaro ainda que os demais integrantes do grupo/coletivo acima listados autorizam minha representação para todos os fins relativos ao Edital de Chamamento Público nº 41/2026 do Município de Barra do Choça, incluindo a assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante | Nome completo | CPF

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - PESSOA NEGRA

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Este documento é obrigatório apenas para proponentes que optam por concorrer à cota de pessoas negras (pretas ou pardas). A autodeclaração pode ser complementada por procedimento de heteroidentificação, conforme item 14 do edital.

Eu, _____, inscrito com o CPF nº _____, residente na _____, Município de Barra do Choça/BA, declaro para os devidos fins que:

- Me autodeclaro PESSOA PRETA
 Me autodeclaro PESSOA PARDA

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa configura crime, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990/2014, sujeitando-me às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo a exclusão do processo seletivo e a devolução dos recursos eventualmente recebidos.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente | Nome completo | CPF

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Este documento é obrigatório apenas para proponentes que optam por concorrer à cota de pessoas indígenas (10% das vagas). A Comissão poderá solicitar documento de pertencimento étnico elaborado por liderança comunitária.

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou pessoa indígena pertencente ao povo/etnia _____, com território/comunidade no município de _____.

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa configura crime, nos termos da legislação vigente, sujeitando-me às penalidades cabíveis, incluindo a exclusão do processo seletivo e a devolução dos recursos eventualmente recebidos.

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente | Nome completo | CPF



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Descreva as medidas de acessibilidade previstas no projeto. A acessibilidade é um critério de avaliação e deve ser considerada em todas as etapas da execução.

Eu, _____, inscrito com o CPF nº _____, declaro que o projeto adotará as seguintes medidas de acessibilidade:

1. ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E DE ESPAÇO

- Os locais das apresentações terão rampa de acesso ou piso plano para cadeirantes
- Haverá sanitários acessíveis disponíveis
- O espaço terá boa iluminação e ventilação adequada
- Haverá área reservada para pessoas com mobilidade reduzida

2. ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

- O material de divulgação terá fontes legíveis (tamanho ≥ 12)
- Haverá descrição das atividades em linguagem simples e acessível
- Será disponibilizado material de divulgação em áudio para pessoas com deficiência visual
- Haverá intérprete de Libras em ao menos uma apresentação

3. ACESSIBILIDADE ATITUDINAL

- A equipe do projeto receberá orientação sobre atendimento inclusivo
- O projeto buscará envolver pessoas com deficiência como participantes e/ou colaboradores

Outras medidas de acessibilidade previstas

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente | Nome completo | CPF

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO X

CRONOGRAMA DE ETAPAS DO EDITAL

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Nº	Etapa	Fase	Data / Período	Observações
PLANEJAMENTO				
1	Publicação do edital	Planejamento	13/05/2026 (qua)	Diário Oficial do Município
PROCESSAMENTO				
2	Período de inscrições + cadastro prévio facultativo	Processamento	13/05 a 22/05/2026 (8 dias úteis — mín. 5 d.u. art. 9º, I)	Proposta via Cultbr ou presencial <i>Docs de habilitação via Google Forms - facultativo (art. 10, §4º)</i>
3	Análise de propostas pela comissão de seleção	Processamento	23 e 24/05/2026 (sáb e dom)	Classificação por mérito cultural — art. 9º, II <i>Reunião em fim de semana — registro formal em ata no processo</i>
4	Resultado preliminar da seleção de mérito cultural	Processamento	25/05/2026 (seg)	Diário Oficial e Cultbr - art. 9º, III
5	Prazo para recurso de mérito cultural	Processamento	26, 27 e 28/05/2026 (3 dias úteis — mínimo legal art. 9º, III)	E-mail indicado no edital
6	Resultado final da seleção de mérito cultural	Processamento	29/05/2026 (sex)	Diário Oficial e Cultbr - art. 9º, V
CELEBRAÇÃO				
7	Convocação para habilitação + conferência interna dos documentos	Celebração	29/05/2026 (sex)	Simultâneo ao resultado final - art. 10, §1º <i>Cadastro prévio: conferência imediata Sem cadastro: 2 dias úteis para entrega</i>
8	Prazo para entrega de documentos sem cadastro prévio	Celebração	29/05 e 01/06/2026 (2 dias úteis — sex e seg)	Presencial ou eletrônico art. 10, I
9	Resultado único de habilitação — todos os agentes	Celebração	01/06/2026 (seg)	Diário Oficial e site - art. 10, I <i>Lista única ordenada por classificação de mérito cultural</i>
10	Recurso de inabilitação (somente se houver decisão de inabilitação)	Celebração	02, 03 e 04/06/2026 (3 dias úteis — art. 10, §10)	E-mail indicado no edital <i>Prazo fixado em lei - não reduzível</i>
11	Assinatura dos termos	Celebração	01/06/2026 (seg) ou após resultado final se houver recurso	Presencial ou eletrônico - art. 10, III <i>Ordem estrita da classificação de mérito cultural</i>

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Nº	Etapa	Fase	Data / Período	Observações
12	Transferência dos recursos	Celebração	Após assinatura	Conta bancária do beneficiário
EXECUÇÃO & PRESTAÇÃO DE CONTAS				
13	Prazo final de execução	Execução	31/12/2026	
14	Prazo final para relatórios	Execução	Até 28/02/2027 (2 meses após encerramento)	Entrega à Secretaria Municipal de Cultura

Nota sobre o cadastro prévio: O cadastro prévio via Google Forms é facultativo (art. 10, §4º) e tem caráter exclusivamente instrumental, visando dar celeridade à fase de habilitação, sem gerar qualquer vantagem na classificação ou preferência na celebração dos instrumentos jurídicos. A ordem de assinatura segue estritamente a classificação de mérito cultural.

Cadastro Prévio: https://linktr.ee/decult_bc.

Base Legal — Lei Federal nº 14.903/2024

Art. 7º O chamamento público compreenderá as fases de: I – planejamento; II – processamento; III – celebração.

Art. 9º, I Inscrição de propostas com prazo mínimo de **5 (cinco) dias úteis**.

Art. 9º, II e §2º Análise de propostas por comissão de seleção. O cadastro prévio poderá ser utilizado para dar celeridade à etapa de inscrição.

Art. 9º, III Divulgação do resultado provisório com prazo para recurso de **no mínimo 3 (três) dias úteis**.

Art. 10, §1º Os documentos para habilitação poderão ser solicitados após a divulgação do resultado provisório, vedada a sua exigência na etapa de inscrição.

Art. 10, §4º O cadastro prévio poderá ser utilizado como ferramenta para dar celeridade à etapa de habilitação.

Art. 10, §10 Nos casos de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO XI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB - Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

Prazo para recurso: 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado (de seleção ou de habilitação). O recurso deve ser enviado pelo e-mail indicado no edital ou entregue presencialmente na Prefeitura Municipal.

MODELO 1 - RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Nome completo do(a) recorrente *

CPF *

Título do projeto *

Nº de protocolo da inscrição

Resultado divulgado * () Não selecionado () Selecionado com pontuação divergente

Fundamentação do recurso *

Apresente de forma clara e objetiva os fatos e argumentos que fundamentam o recurso, indicando os critérios de avaliação que, na sua visão, foram aplicados de forma equivocada.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente | Nome completo | CPF

MODELO 2 - RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nome completo do(a) recorrente *	
CPF *	
Título do projeto *	
Motivo da inabilitação *	<i>Conforme publicado no resultado</i>
Fundamentação do recurso * <i>Apresente os argumentos que contestam a inabilitação e indique os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos questionados.</i>	

Barra do Choça-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente | Nome completo | CPF

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochocha.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



ANEXO XII

MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA

Autodeclaração Étnico-Racial Fundamentada | Edital de Chamamento Público Nº 41/2026 | PNAB -
Lei nº 14.399/2022 | Barra do Choça/BA

A Carta Consubstanciada pode ser solicitada pela Comissão de Seleção como procedimento complementar à autodeclaração racial. Destina-se a fundamentar a autodeclaração com base na trajetória e pertencimento étnico-racial do(a) proponente.

À Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 41/2026 Município de Barra do Choça/BA

Eu, _____, inscrito com o CPF nº _____, venho, por meio desta carta, fundamentar minha autodeclaração étnico-racial realizada no ato da inscrição neste Edital, nos seguintes termos:

1. Minha identificação racial e trajetória de vida

Descreva como você se identifica racialmente, sua trajetória familiar e como essa identidade influencia sua vida e produção cultural.

2. Vivências e situações relacionadas à minha identidade racial

Relate experiências concretas relacionadas ao seu pertencimento racial - no ambiente familiar, comunitário, profissional ou cultural.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoca.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Barra do Choça
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Cultura
CNPJ/MF n.º 13.906.789/0001-96



3. Vínculo da identidade racial com o projeto cultural proposto

Como sua identidade racial se reflete no projeto que está sendo inscrito neste Edital?

Av. Presidente Getúlio Vargas, 451, Centro. Barra do Choça – Bahia. CEP: 45.120 – 000.
administracao@barradochoça.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 042/2026
DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre candidatos eliminados da Seleção REDA 2025 em razão do não comparecimento ou não atendimento à convocação, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista à homologação do Resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação temporária sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) regido pelo Edital Nº 001/2025, publicado na Edição Nº 3470 do Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

1. Tornar pública a **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 12.4 do Edital Nº 001/2025, do(a) candidato(a) relacionados no Anexo I deste Edital, em razão do não comparecimento, desistência ou não atendimento à convocação prevista em Editais publicados do Diário Oficial do Município.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Choça – BA, 13 de maio de 2026.

OBERDAM ROCHA DIAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

204 - PROFESSOR – ANOS INICIAIS - BARRA DO CHOÇA			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0003161	NATALIA NOVAES BARBOSA FARIAS	Ampla Concorrência	218º

204 - PROFESSOR – MATEMÁTICA - BARRA DO CHOÇA			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0002941	LUAN TAILON COSTA DE JESUS	Ampla Concorrência	17º



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026
DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista à homologação do Resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação temporária sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) regido pelo Edital Nº 001/2025, publicado na Edição nº 3288 do Diário Oficial do Município, em 24 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) nominados(as) no Anexo I deste Edital para entrega da documentação abaixo listada, conforme itens 2 e 12.3 do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025:

- a) Ficha Funcional (preenchida), Anexo II;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Certidão de Casamento, se casado;
- d) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- e) CPF dos dependentes, de houver;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
- g) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- i) PIS/PASEP ou NIS;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) Comprovação do grau de escolaridade conforme exigido para o cargo (diploma e histórico escolar);
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Anexo III);
- m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- n) Declaração de que não houve exclusão do exercício profissional ou demissão do serviço público (Anexo IV);
- o) Declaração de bens (Anexo V);
- p) Comprovante de Conta Corrente Bradesco;
- q) Comprovante de registro válido e ativo no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- r) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal dos lugares em que tenha residido; (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
- s) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual dos lugares em que tenha residido (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>);
- t) Folha de antecedentes da Polícia Federal expedida, no máximo, há 06 (seis) meses (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

Avenida Getúlio Vargas nº 451, Centro – Barra do Choça/Bahia – CEP.: 45.122-058
administracao@barradochoca.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA

- u) <https://www.ba.gov.br/servico/pcbba/emitir-certificado-de-antecedentes-criminais-do-estado-da-bahia>
- v) Certidão negativa de crimes emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

Art. 2º - O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Choça, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 451, Bairro Centro, Barra do Choça – BA. CEP.: 45.122-058, munidos da documentação exigida em original e fotocópia, em dias úteis, no período de 14, 15 e 18 de maio de 2026, no horário das 08h00min às 16h30min.

Art. 3º - O(A) candidato(a) que não atender a presente convocação, na forma e prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à nomeação e será considerado eliminado do processo seletivo nos termos do item 14.6 do Edital nº 001/2025.

Barra do Choça – BA, 13 de maio de 2026.

OBERDAM ROCHA DIAS
Prefeito Municipal

Avenida Getúlio Vargas nº 451, Centro – Barra do Choça/Bahia – CEP.: 45.122-058
administracao@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

PROFESSOR – ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL - BARRA DO CHOÇA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0002089	LUCIENE ALVES DE SOUSA	Ampla Concorrência	219º

Avenida Getúlio Vargas nº 451, Centro – Barra do Choça/Bahia – CEP.: 45.122-058
administracao@barradochoça.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II - FICHA FUNCIONAL - SERVIDORES

REGIME DE TRABALHO

() CONCURSADO - () CONTRATO - () NOMEADO

FOTO
3x4

DOCUMENTOS PESSOAIS:

NOME: _____
TELEFONE: _____ ESTADO CIVIL: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ ESCOLARIDADE: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____
SECRETARIA: _____ DATA DE ADMISSÃO: ___/___/___
CARGO: _____ CARGA HORÁRIA: _____
EMAIL: _____
SEGMENTO DE ATUAÇÃO: _____ COMP. CURRICULAR: _____
RAÇA/COR: _____ RG: _____ SSP: _____ EMISSÃO: ___/___/___
CPF: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____
CARTEIRA DE TRABALHO Nº: _____ SÉRIE: _____ EMISSÃO: ___/___/___
CARTEIRA DE MOTORISTA (OPCIONAL) Nº: _____ TIPO: _____
CARTEIRA DE RESERVISTA: _____
PIS/PASEP ou NIS: _____

ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (XEROX):

- Ficha Funcional (preenchida) - Anexo II (para concursado e contratado REDA);
- Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Casamento, se casado;
- Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- CPF dos dependentes, de houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
- Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP ou NIS;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovação do grau de escolaridade conforme exigido para o cargo (diploma e histórico escolar);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais – Anexo III (para concursado e contratado REDA);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – (para concursado e contratado);
- Declaração de que não houve exclusão do exercício profissional ou demissão do serviço público – Anexo IV (para concursado e contratado REDA);
- Declaração de bens; (para concursado e contratado) – Anexo V (para concursado e contratado REDA);
- Comprovante de Conta Corrente Bradesco;
- Comprovante de registro válido e ativo no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal dos lugares em que tenha residido; (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual dos lugares em que tenha residido (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>);
- Folha de antecedentes da Polícia Federal expedida, no máximo, há 06 (seis) meses (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);
- <https://www.ba.gov.br/servico/pcbba/emitir-certificado-de-antecedentes-criminais-do-estado-da-bahia>
- Certidão negativa de crimes emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

BANCO BRADESCO – AGÊNCIA: _____ - Nº CONTA SALÁRIO: _____

Avenida Getúlio Vargas nº 451, Centro – Barra do Choça/Bahia – CEP.: 45.122-058
administracao@barradochocha.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____-____, aprovado(a) para o cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barra do Choça regido pelo Edital Nº 001/2025, para os fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal¹, declaro que:

- () **NÃO ACUMULO** outro cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios, ainda que esteja em licença não remunerada² ou por meio de proventos de aposentadoria decorrente de cargo ou emprego público.
- () **ACUMULO** outro cargo, função ou empregos públicos, conforme especificações abaixo:
- Órgão/Entidade: _____
- Cargo/Emprego/Função: _____
- Carga horária semanal: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Barra do Choça, ____ / ____ / ____.

(assinatura do declarante)

¹Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

² SÚMULA TCU 246: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Decisão 241/2002-Plenário | RELATOR WALTON ALENCAR RODRIGUES



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE EXCLUSÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____-____-____, aprovado(a) para o cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barra do Choça regido pelo Edital Nº 001/2025, declaro para os devidos fins que não fui excluído(a) do exercício da profissão por decisão sancionatória do órgão profissional competente em decorrência de infração ético-profissional e, ainda, que não fui demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial nos últimos cinco anos contados da decisão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Barra do Choça, ____ / ____ / ____.

(assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) para o cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barra do Choça regido pelo Edital Nº 001/2025, declaro para os devidos fins que até a presente data possuo os seguintes bens em meu patrimônio:

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Barra do Choça, ____ / ____ / ____.

(assinatura do declarante)